



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

---

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 SRP

---

**OBJETO:** Registro de preços para locação de equipamentos, estruturas e mão de obra para eventos festivos, compreendendo montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, entrega, transporte e mobilização, em atendimento às necessidades deste Município.

---

Base Legal: Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 33/2017 e 31/2017, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, e ainda pela LC 123/06, todos os dispositivos em suas atuais redações.

Gestor do Município: **Paulo Hagenbeck**

Secretaria de Administração Geral: **Fernanda Isabelitta B. Leite Fontes**

Pregoeiro Oficial: **Francisco de Assis Silveira Cruz**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**SOLICITAÇÃO**

Laranjeiras/SE, 06 de maio de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**PAULO HAGENBECK**  
Prefeito Municipal  
Nesta

Autorizo.

Em 06 / 05 / 2019

**PAULO HAGENBECK**  
Prefeito Municipal

Assunto: Abertura de Procedimento licitatório

Exmo: Senhor Prefeito,

Através da presente, solicito a abertura de procedimento licitatório objetivando o Registro de preços para locação de equipamentos, estruturas e mão de obra para eventos festivos, compreendendo montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, entrega, transporte e mobilização, em atendimento às necessidades deste Município. Informo que, mediante pesquisa de mercado o valor médio para a execução dos serviços está estimado em R\$ 1.720.324,70 (um milhão, setecentos e vinte mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). A Dotação Orçamentária somente será informada quando da respectiva contratação, sendo inexigível para a realização da licitação, nos termos do art. 6º. § 2º, do Decreto Municipal nº 31/2017.

Para tanto, seguem anexos os seguintes documentos:

- Calendário Cultural;
- Intenção de registro de preços;
- Pesquisa de mercado;
- Composição de preço médio; e
- Indicação de modalidade licitatória.

Respeitosamente,

**FERNANDA ISABELI TA BARRETO LEITE FONTES**  
Secretaria de Administração Geral

  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**GABINETE DO GESTOR**

000001

Laranjeiras/SE, 22 de abril de 2019.

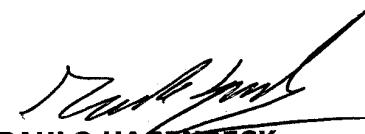
Ofício C. I. s/nº

Aos Sr.s \_\_\_\_\_  
Gestores dos Fundos Municipais de Laranjeiras/SE.  
Assunto: **Intenção de Registro de Preços - IRP.**

**Prezadas,**

Em cumprimento ao Art. 3º Incisos I e II do Decreto Municipal nº 31/2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, vimos informar a Intenção de Registro de Preços objetivando a locação de equipamentos, estruturas e mão de obra para eventos festivos, compreendendo montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, entrega, transporte e mobilização. Assim, os interessados em participar do processo de Registro de Preços através de Pregão Presencial, deverá manifestar-se no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta data, apresentando suas demandas de acordo com os itens relacionados na Planilha anexa. A provável data para realização do certame será 20/05/2019.

Atenciosamente,

  
**PAULO HAGENBECK**  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RECEBIDO EM: 22 / abril / 2019

  
**ERIVALDA SANTANA FARIAZ**  
Gestora do FMS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RECEBIDO EM: 22 / abril / 2019

  
**DANIELLE COSTA DANTAS**  
Gestora do FMAS



000002

X

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
GABINETE DO GESTOR

## ANEXO

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QTD.
1	Barricadas, grades do tipo barricada deverão ter uma altura máxima de 1,10m, todas em perfeito estado. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	1.400
2	Bombeiros civis devidamente qualificados, legalizados, uniformizados e com os equipamentos necessários para prevenção e combate a incêndio e pânico. Incluída mobilização, desmobilização e refeições necessárias.	Diária	210
3	Cadeira plástica na cor branca, medindo aproximadamente 86 x 50 x 42 cm (AxLxP)	Diária	2.240
4	Caixa térmica blindada, em estrutura metálica, com tampa articulada, capacidade mínima para 50 Litros	Diária	21
5	Caixa térmica em poliuretano (pu), tampa de acesso rápido e com porta copos numerado, com alças laterais para transporte, capacidade para 50 Litros	Diária	21
6	Camarim, estrutura de octanormeanodizado, com perfis de alumínio e fechamento em ts italiano, branco, com medidas de 4,00m x 4,00m, portas com fechaduras em perfeito estado, climatizados, com painéis de vidro onde for necessário, revestido de carpete, ter capacidade mínima para 10 (dez) pessoas, equipado com 02 (duas) cestas de lixo grandes, 02 (duas) mesas plástica com 04 (quatro) cadeiras cada, 04 (quatro) poltronas, 01 (um) sofá de 03(três) lugares, 01 (um) espelho corpo inteiro, 01 (um) frigobar, sanitário químico com acesso pelo lado de dentro do camarim, 03 (três) tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com luminária de 400w e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	24
7	Camarote 18 x 6m, estrutura de alumínio, pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de box truss, todas as emendas do box deverão conter parafusos e arruelas em aço com travas específicas, barricadas fazendo o fechamento do mesmo, o piso em compensado naval, cobertura em lona anti incêndio, guarda corpo em toda área medindo 1,0m de altura, devem ser instalados em conformidade com o projeto apresentado. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	6
8	Camarote 48 x 14m, estrutura de alumínio, pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de box truss, todas as emendas do box deverão conter parafusos e arruelas em aço com travas específicas, barricadas fazendo o fechamento do mesmo, o piso em compensado naval, cobertura em lona anti incêndio, guarda corpo em toda área medindo 1,0m de altura, devem ser instalados em conformidade com o projeto apresentado. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	4
9	Círculo em estrutura de alumínio, medindo 3,00m de diâmetro. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	24
10	Detector de metal portátil, com chave liga/desliga, com carregador de baterias, incluindo alimentação e bateria de 9v, que opere nas condições climáticas entre -10 à +55ºC e de 20% à 90% de umidade (sem condensação).	Diária	80
11	Entradas com "disciplinadores", medindo 6,0 x 6,0 m, com	Unid.	9



000003

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**GABINETE DO GESTOR**

	cobertura em toldo e estrutura em alumínio. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.		
12	Estrutura box truss em alumínio P30	M	700
13	Estrutura box truss em alumínio P50	M	350
14	Estrutura box truss em alumínio P76	M	350
15	Estrutura boxtruss em alumínio, com telão de projeção integrada 4x4, acompanhada de projetor, câmeras e ilha de edição	Diária	6
16	Grid 10m x 10m, com 4m de altura, montado em estrutura metálica G30. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	10
17	Grid 14m x 12m, com 4m de altura, montado em estrutura metálica G30. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	10
18	House mix, medindo 5,0 x 5,0 m, em estrutura tipo box truss, envolto por uma tela metálica de proteção de 2m de altura, que permita a visualização do palco, incluso, ainda, toldo de 4 águas de 5,0 x 5,0m que cobrirá a estrutura do primeiro andar. A cobertura e a estrutura de suporte deverão obedecer às especificações feitas para o palco principal. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	22
19	Mesa plástica na cor branca, formato quadrado, medindo aproximadamente 0,80x0,80m	Diária	560
20	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 08 m de largura útil (boca de cena) x 08 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	11
21	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 10 m de largura útil (boca de cena) x 10 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e	Diária	7



000004

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
GABINETE DO GESTOR

	desmobilização necessárias.		
22	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 12 m de largura útil (boca de cena) x 12 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetês de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	12
23	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 14 m de largura útil (boca de cena) x 14 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetês de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	10
24	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 16 m de largura útil (boca de cena) x 14 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetês de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	8
25	Palco tipo concha, medindo 18 metros de frente por 14 metros de	Diária	4



000005

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
GABINETE DO GESTOR

	profundidade, altura do piso para o solo 2 metros e do solo para o pé direito 10 metros, piso do palco com estrutura metálica com compensado de 20mm, com estrutura para subgrave de 16,00x1,00x04,0m, com cobertura em boxtruss de duro alumínio em de concha, com revestimento em lona vinílica de alta qualidade, fechamente totalmente fixado no piso, parapeito nas laterais e fundo na altura de 2 metros, na parte externa da concha, escada de acesso na largura de no mínimo 2 metros de largura, estrutura para P.A. fly e 8 praticáveis, pés reguláveis até 1 metro, medindo no mínimo 2x1x0,50m cada, todos os itens necessários para a montagem do palco de acordo com as normas técnicas de segurança e os serviços de montagem (extintores contra incêndio e demais itens de segurança), desmontagens e transporte para o local indicado pelo órgão		
26	Pessoal de apoio do tipo segurança desarmada, que detenham habilidade para manusear rádios comunicadores e detectores de metal, devidamente uniformizados e com crachás de identificação, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência. Incluída mobilização, desmobilização e refeições necessárias.	Unid.	1.400
27	Placas de fechamento confeccionada em chapas metálicas com estruturas tubulares para a proteção do palco e área de evento e backstage, medindo 2,0 x 2,0 m cada. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	3.500
28	Pórtico em estrutura de alumínio box truss p 300, medindo 10,00m de largura x 11,00m de altura. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	16
29	Posto de observação elevado para vigilância, medindo 2,00m de altura. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	40
30	Praticáveis pantográficos, medindo 2,0 x 1,0 x 0,40 m de altura cada, em alumínio, com piso forrado em carpete e rodeiras. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	112
31	Rádios comunicadores portáteis, em perfeito estado de funcionamento. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	98
32	Sanitários químicos medindo 1,10 x 1,20 x 2,30m (CxLxA), totalmente higienizados com mictório, papeleira e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (masculino/feminino), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave, sistema de descarga e cuba do vaso, caminhão para limpeza logo após os eventos, incluso no valor todos os encargos e despesas. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	DIÁRIA	168
33	Sanitários químicos medindo 1,57 x 1,57 x 2,30m (CxLxA), projetado para pessoas portadoras de necessidades especiais, totalmente higienizados com mictório, papeleira e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (masculino/feminino), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave, sistema de descarga e cuba do vaso, inclusa higienização logo após os eventos e mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	35
34	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 04 metros de frente x	Diária	70



000006

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
GABINETE DO GESTOR

	04 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.		
35	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	70
36	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	21
37	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	70
38	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	10
39	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 12 metros de frente x 12 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	12



000007

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Laranjeiras/SE, 24 de abril de 2019.

Ao. Exmo. Sr.  
**PAULO HAGENBECK**  
Prefeito Municipal

**Intenção de Registro de Preços - IRP**

**Exmo. Senhor Gestor,**

Vimos através deste, manifestar interesse em participar do registro de preços visando a possível locação de equipamentos, estruturas e mão de obra para eventos festivos, compreendendo montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, entrega, transporte e mobilização, nos termos da planilha anexa

Desde já manifestamos votos de elevada estima e apreço.

Respeitosamente,

  
**DANIELLE COSTA DANTAS**  
Gestora do FMAS



000008

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Planilha anexa

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Barricadas, grades do tipo barricada, deverão ter uma altura máxima de 1,10m, todas em perfeito estado. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	400
2	Bombeiros civis devidamente qualificados, legalizados, uniformizados e com os equipamentos necessários para prevenção e combate a incêndio e pânico. Incluída mobilização, desmobilização e refeições necessárias..	Diária	60
3	Cadeira plástica na cor branca, medindo aproximadamente 86 x 50 x 42 cm (AxLxP)	Diária	640
4	Caixa térmica blindada, em estrutura metálica, com tampa articulada, capacidade mínima para 50 Litros	Diária	6
5	Caixa térmica em poliuretano (pu), tampa de acesso rápido e com porta copos numerado, com alças laterais para transporte, capacidade para 50 Litros	Diária	6
6	Camarim, estrutura de octanormeanodizado, com perfis de alumínio e fechamento em ts italiano, branco, com medidas de 4,00m x 4,00m, portas com fechaduras em perfeito estado, climatizados, com painéis de vidro onde for necessário, revestido de carpete, ter capacidade mínima para 10 (dez) pessoas, equipado com 02 (duas) cestas de lixo grandes, 02 (duas) mesas plástica com 04 (quatro) cadeiras cada, 04 (quatro) poltronas, 01 (um) sofá de 03(três) lugares, 01 (um) espelho corpo inteiro, 01 (um) frigobar, sanitário químico com acesso pelo lado de dentro do camarim, 03 (três) tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com luminária de 400w e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	7
7	Camarote 18 x 6m, estrutura de alumínio, pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de box truss, todas as emendas do box deverão conter parafusos e arruelas em aço com travas específicas, barricadas fazendo o fechamento do mesmo, o piso em compensado naval, cobertura em lona anti incêndio, guarda corpo em toda área medindo 1,0m de altura, devem ser instalados em conformidade com o projeto apresentado. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	0
8	Camarote 48 x 14m, estrutura de alumínio, pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de box truss, todas as emendas do box deverão conter parafusos e arruelas em aço com travas específicas, barricadas fazendo o fechamento do mesmo, o piso em compensado naval, cobertura em lona anti incêndio, guarda corpo em toda área medindo 1,0m de altura, devem ser instalados em conformidade com o projeto apresentado. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	0



000009

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**FUNDÔ MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

9	Círculo em estrutura de alumínio, medindo 3,00m de diâmetro. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	0
10	Detector de metal portátil, com chave liga/desliga, com carregador de baterias, incluindo alimentação e bateria de 9v, que opere nas condições climáticas entre -10 à +55°C e de 20% à 90% de umidade (sem condensação).	Diária	0
11	Entradas com disciplinadores, medindo 6,0 x 6,0 m, com cobertura em toldo e estrutura em alumínio. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	2
12	Estrutura box truss em alumínio P30	M	200
13	Estrutura box truss em alumínio P50	M	100
14	Estrutura box truss em alumínio P76	M	100
15	Estrutura boxtruss em alumínio, com telão de projeção integrada 4x4, acompanhada de projetor, câmeras e ilha de edição	Diária	0
16	Grid 10m x 10m, com 4m de altura, montado em estrutura metálica G30. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	3
17	Grid 14m x 12m, com 4m de altura, montado em estrutura metálica G30. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	0
18	House mix, medindo 5,0 x 5,0 m, em estrutura tipo box truss, envolto por uma tela metálica de proteção de 2m de altura, que permita a visualização do palco, incluso, ainda, toldo de 4 águas de 5,0 x 5,0m que cobrirá a estrutura do primeiro andar. A cobertura e a estrutura de suporte deverão obedecer às especificações feitas para o palco principal. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	0
19	Mesa plástica na cor branca, formato quadrado, medindo aproximadamente 0,80x0,80m	Diária	160
20	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 08 m de largura útil (boca de cena) x 08 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimês e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	3



000010

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

21	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 10 m de largura útil (boca de cena) x 10 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	2
22	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 12 m de largura útil (boca de cena) x 12 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	0
23	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 14 m de largura útil (boca de cena) x 14 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral.	Diária	0



000011

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.		
24	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 16 m de largura útil (boca de cena) x 14 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	0
25	Palco tipo concha, medindo 18 metros de frente por 14 metros de profundidade, altura do piso para o solo 2 metros e do solo para o pé direito 10 metros, piso do palco com estrutura metálica com compensado de 20mm, com estrutura para subgrave de 16,00x1,00x04,0m, com cobertura em boxtruss de duro alumínio em forma de concha, com revestimento em lona vinílica de alta qualidade, fechamente totalmente fixado no piso, parapeito nas laterais e fundo na altura de 2 metros, na parte externa da concha, escada de acesso na largura de no mínimo 2 metros de largura, estrutura para P.A. fly e 8 praticáveis, pés reguláveis até 1 metro, medindo no mínimo 2x1x0,50m cada, todos os itens necessários para a montagem do palco de acordo com as normas técnicas de segurança e os serviços de montagem (extintores contra incêndio e demais itens de segurança), desmontagens e transporte para o local indicado pelo órgão	Diária	0
26	Pessoal de apoio do tipo segurança desarmada, que detenham habilidade para manusear rádios comunicadores e detectores de metal, devidamente uniformizados e com crachás de identificação, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência. Incluída mobilização, desmobilização e refeições necessárias.	Unid.	400
27	Placas de fechamento confeccionada em chapas metálicas com estruturas tubulares para a proteção do palco e área de evento e	Unid.	1.000



000012

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	backstage, medindo 2,0 x 2,0 m cada. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.		
28	Pórtico em estrutura de alumínio box truss p 300, medindo 10,00m de largura x 11,00m de altura. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	0
29	Posto de observação elevado para vigilância, medindo 2,00m de altura. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	0
30	Praticáveis pantográficos, medindo 2,0 x 1,0 x 0,40 m de altura cada, em alumínio, com piso forrado em carpete e rodeiras. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	32
31	Rádios comunicadores portáteis, em perfeito estado de funcionamento. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	28
32	Sanitários químicos medindo 1,10 x 1,20 x 2,30m (CxLxA), totalmente higienizados com mictório, papeleira e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (masculino/feminino), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave, sistema de descarga e cuba do vaso, caminhão para limpeza logo após os eventos, incluso no valor todos os encargos e despesas. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	DIÁRIA	48
33	Sanitários químicos medindo 1,57 x 1,57 x 2,30m (CxLxA), projetado para pessoas portadoras de necessidades especiais, totalmente higienizados com mictório, papeleira e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (masculino/feminino), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave, sistema de descarga e cuba do vaso, inclusa higienização logo após os eventos e mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	10
34	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	20
35	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	20
36	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	6
37	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de	Diária	20



000013

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.		
38	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	0
39	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 12 metros de frente x 12 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	0



000014  
J

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Laranjeiras/SE, 25 de abril de 2019.

Ao. Sr.  
Prefeito Municipal  
**PAULO HAGENBECK**

**Intenção de Registro de Preços - IRP**

**Exmo. Senhor Gestor,**

Vimos através deste, manifestar interesse em participar do Registro de Preços visando a possível locação de equipamentos, estruturas e mão de obra para eventos festivos, compreendendo montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, entrega, transporte e mobilização, nos termos da planilha anexa

Desde já manifestamos votos de elevada estima e apreço.

Respeitosamente,

**ERIVALDA SANTANA FARIA'S**  
Gestora do FMS



000015

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Planilha anexa

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.
1	Barricadas, grades do tipo barricada deverão ter uma altura máxima de 1,10m, todas em perfeito estado. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	200
2	Bombeiros civis devidamente qualificados, legalizados, uniformizados e com os equipamentos necessários para prevenção e combate a incêndio e pânico. Incluída mobilização, desmobilização e refeições necessárias.	Diária	30
3	Cadeira plástica na cor branca, medindo aproximadamente 86 x 50 x 42 cm (AxLxP)	Diária	320
4	Caixa térmica blindada, em estrutura metálica, com tampa articulada, capacidade mínima para 50 Litros	Diária	3
5	Caixa térmica em poliuretano (pu), tampa de acesso rápido e com porta copos numerado, com alças laterais para transporte, capacidade para 50 Litros	Diária	3
6	Camarim, estrutura de octanormeanodizado, com perfis de alumínio e fechamento em ts italiano, branco, com medidas de 4,00m x 4,00m, portas com fechaduras em perfeito estado, climatizados, com painéis de vidro onde for necessário, revestido de carpete, ter capacidade mínima para 10 (dez) pessoas, equipado com 02 (duas) cestas de lixo grandes, 02 (duas) mesas plástica com 04 (quatro) cadeiras cada, 04 (quatro) poltronas, 01 (um) sofá de 03(três) lugares, 01 (um) espelho corpo inteiro, 01 (um) frigobar, sanitário químico com acesso pelo lado de dentro do camarim, 03 (três) tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com luminária de 400w e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	3
7	Camarote 18 x 6m, estrutura de alumínio, pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de box truss, todas as emendas do box deverão conter parafusos e arruelas em aço com travas específicas, barricadas fazendo o fechamento do mesmo, o piso em compensado naval, cobertura em lona anti incêndio, guarda corpo em toda área medindo 1,0m de altura, devem ser instalados em conformidade com o projeto apresentado. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	0
8	Camarote 48 x 14m, estrutura de alumínio, pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de box truss, todas as emendas do box deverão conter parafusos e arruelas em aço com travas específicas, barricadas fazendo o fechamento do mesmo, o piso em compensado	Diária	0



000016

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	naval, cobertura em lona anti incêndio, guarda corpo em toda área medindo 1,0m de altura, devem ser instalados em conformidade com o projeto apresentado. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.		
9	Círculo em estrutura de alumínio, medindo 3,00m de diâmetro. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	0
10	Detector de metal portátil, com chave liga/desliga, com carregador de baterias, incluindo alimentação e bateria de 9v, que opere nas condições climáticas entre -10 à +55ºc e de 20% à 90% de umidade (sem condensação).	Diária	0
11	Entradas com disciplinadores, medindo 6,0 x 6,0 m, com cobertura em toldo e estrutura em alumínio. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	1
12	Estrutura box truss em alumínio P30	M	100
13	Estrutura box truss em alumínio P50	M	50
14	Estrutura box truss em alumínio P76	M	50
15	Estrutura boxtruss em alumínio, com telão de projeção integrada 4x4, acompanhada de projetor, câmeras e ilha de edição	Diária	0
16	Grid 10m x 10m, com 4m de altura, montado em estrutura metálica G30. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	2
17	Grid 14m x 12m, com 4m de altura, montado em estrutura metálica G30. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	0
18	House mix, medindo 5,0 x 5,0 m, em estrutura tipo box truss, envolto por uma tela metálica de proteção de 2m de altura, que permita a visualização do palco, incluso, ainda, toldo de 4 águas de 5,0 x 5,0m que cobrirá a estrutura do primeiro andar. A cobertura e a estrutura de suporte deverão obedecer às especificações feitas para o palco principal. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	0
19	Mesa plástica na cor branca, formato quadrado, medindo aproximadamente 0,80x0,80m	Diária	80
20	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 08 m de largura útil (boca de cena) x 08 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e	Diária	2



000017

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.		
21	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 10 m de largura útil (boca de cena) x 10 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	1
22	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 12 m de largura útil (boca de cena) x 12 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a	Diária	0



000018

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.		
23	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 14 m de largura útil (boca de cena) x 14 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	0
24	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 16 m de largura útil (boca de cena) x 14 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m); com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	0
25	Palco tipo concha, medindo 18 metros de frente por 14 metros de profundidade, altura do piso para o solo 2 metros e do solo para o pé direito 10 metros, piso do palco com estrutura metálica com compensado de 20mm, com estrutura para subgrave de 16,00x1,00x04,0m, com cobertura em boxtruss de duro alumínio em concha,	Diária	0



000019

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	com revestimento em lona vinílica de alta qualidade, fechamente totalmente fixado no piso, parapeito nas laterais e fundo na altura de 2 metros, na parte externa da concha, escada de acesso na largura de no mínimo 2 metros de largura, estrutura para P.A. fly e 8 praticáveis, pés reguláveis até 1 metro, medindo no mínimo 2x1x0,50m cada, todos os itens necessários para a montagem do palco de acordo com as normas técnicas de segurança e os serviços de montagem (extintores contra incêndio e demais itens de segurança), desmontagens e transporte para o local indicado pelo órgão		
26	Pessoal de apoio do tipo segurança desarmada, que detenham habilidade para manusear rádios comunicadores e detectores de metal, devidamente uniformizados e com crachás de identificação, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência. Incluída mobilização, desmobilização e refeições necessárias.	Unid.	200
27	Placas de fechamento confeccionada em chapas metálicas com estruturas tubulares para a proteção do palco e área de evento e backstage, medindo 2,0 x 2,0 m cada. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	500
28	Pórtico em estrutura de alumínio box truss p 300, medindo 10,00m de largura x 11,00m de altura. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	0
29	Posto de observação elevado para vigilância, medindo 2,00m de altura. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	0
30	Praticáveis pantográficos, medindo 2,0 x 1,0 x 0,40 m de altura cada, em alumínio, com piso forrado em carpete e rodeiras. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	16
31	Rádios comunicadores portáteis, em perfeito estado de funcionamento. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	14
32	Sanitários químicos medindo 1,10 x 1,20 x 2,30m (CxLxA), totalmente higienizados com mictório, papeleira e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (masculino/feminino), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave, sistema de descarga e cuba do vaso, caminhão para limpeza logo após os eventos, incluso no valor todos os encargos e despesas. Incluída imobilização e desmobilização necessárias.	DIÁRIA	24
33	Sanitários químicos medindo 1,57 x 1,57 x 2,30m (CxLxA), projetado para pessoas portadoras de necessidades	Diária	5



000020

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	especiais, totalmente higienizados com mictório, papeleira e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (masculino/feminino), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave, sistema de descarga e cuba do vaso, inclusa higienização logo após os eventos e mobilização e desmobilização necessárias.		
34	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	10
35	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	10
36	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	3
37	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	10
38	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	0
39	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 12 metros de frente x 12 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	0

000021



Licitação Prefeitura de Laranjeiras <licitacao.pml2017@gmail.com>

## Solicitação de orçamento

6 mensagens

Licitação Prefeitura de Laranjeiras <licitacao.pml2017@gmail.com>  
Para: destakestruturas@gmail.com

25 de abril de 2019 13:49

Prezado(s), boa tarde!

Solicito orçamento para locação de equipamentos, mão de obra e estrutura para organização de eventos públicos deste Município.

Saliento que a planilha anexa já segue com fórmula incorporada, bastando apenas preencher o valor unitário dos itens.

Certo de sua habitual atenção, desda já agradeço.

Atte.,

Licitações e contratos  
Laranjeiras/SE



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

**Solicitação de orçamento.xlsx**  
16K

Licitação Prefeitura de Laranjeiras <licitacao.pml2017@gmail.com>  
Para: proshowproducoes@yahoo.com.br

25 de abril de 2019 13:50

Prezado(s), boa tarde!

Solicito orçamento para locação de equipamentos, mão de obra e estrutura para organização de eventos públicos deste Município.

Saliento que a planilha anexa já segue com fórmula incorporada, bastando apenas preencher o valor unitário dos itens.

Certo de sua habitual atenção, desda já agradeço.

Atte.,

Licitações e contratos  
Laranjeiras/SE



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

**Solicitação de orçamento.xlsx**  
16K

Licitação Prefeitura de Laranjeiras <licitacao.pml2017@gmail.com>  
Para: carlos.primos@hotmail.com

25 de abril de 2019 13:51

Prezado(s), boa tarde!

000022

Solicito orçamento para locação de equipamentos, mão de obra e estrutura para organização de eventos públicos deste Município.

Saliento que a planilha anexa já segue com fórmula incorporada, bastando apenas preencher o valor unitário dos itens.

Certo de sua habitual atenção, desda já agradeço.

Atte.,

Licitações e contratos  
Laranjeiras/SE



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



**Solicitação de orçamento.xlsx**

16K

**JOSE CARLOS ESTRELA <carlos.primos@hotmail.com>**

30 de abril de 2019 17:17

Para: Licitação Prefeitura de Laranjeiras <licitacao.pml2017@gmail.com>

Segue anexo, conforme solicitado.

#### MW EVENTOS

**De:** Licitação Prefeitura de Laranjeiras <licitacao.pml2017@gmail.com>

**Enviado:** quinta-feira, 25 de abril de 2019 13:51

**Para:** carlos.primos@hotmail.com

**Assunto:** Solicitação de orçamento

Prezado(s), boa tarde!

Solicito orçamento para locação de equipamentos, mão de obra e estrutura para organização de eventos públicos deste Município.

Saliento que a planilha anexa já segue com fórmula incorporada, bastando apenas preencher o valor unitário dos itens.

Certo de sua habitual atenção, desda já agradeço.

Atte.,

Licitações e contratos  
Laranjeiras/SE



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



**LARANJEIRAS ORÇAMENTO MW20190430\_17140082.pdf**

3053K

**DESTAK ESTRUTURAS <destakestruturas@gmail.com>**

30 de abril de 2019 18:24

Para: Licitação Prefeitura de Laranjeiras <licitacao.pml2017@gmail.com>

Conforme solicitado...segue ORÇAMENTO em anexo.

Em qui, 25 de abr de 2019 às 13:49, Licitação Prefeitura de Laranjeiras <licitacao.pml2017@gmail.com> escreveu:  
Prezado(s), boa tarde!

000023

Solicito orçamento para locação de equipamentos, mão de obra e estrutura para organização de eventos públicos deste Município.

Saliento que a planilha anexa já segue com fórmula incorporada, bastando apenas preencher o valor unitário dos itens.

Certo de sua habitual atenção, desda já agradeço.

Atte.,

Licitações e contratos  
Laranjeiras/SE



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

**LARANJEIRAS ORÇAMENTO DESTAK20190430\_18210063.pdf**  
3045K

**PROSHOW PRODUÇÕES** <[proshowproducoes@yahoo.com.br](mailto:proshowproducoes@yahoo.com.br)>  
Para: Licitação Prefeitura de Laranjeiras <[licitacao.pml2017@gmail.com](mailto:licitacao.pml2017@gmail.com)>

3 de maio de 2019 12:25

Boa Tarde !!

Segue orçamento

Em quinta-feira, 25 de abril de 2019 16:50:53 UTC, Licitação Prefeitura de Laranjeiras <[licitacao.pml2017@gmail.com](mailto:licitacao.pml2017@gmail.com)> escreveu:

Prezado(s), boa tarde!

Solicito orçamento para locação de equipamentos, mão de obra e estrutura para organização de eventos públicos deste Município.

Saliento que a planilha anexa já segue com fórmula incorporada, bastando apenas preencher o valor unitário dos itens.

Certo de sua habitual atenção, desda já agradeço.

Atte.,

Licitações e contratos  
Laranjeiras/SE



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

**orçamento Laranjeiras.pdf**  
3306K

000024

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Barricadas, grades do tipo barricada deverão ter uma altura máxima de 1,10m, todas em perfeito estado. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	2.000	18,00	36.000,00
2	Bombeiros civis devidamente qualificados, legalizados, uniformizados e com os equipamentos necessários para prevenção e combate a incêndio e pânico. Incluída mobilização, desmobilização e refeições necessárias.	Diária	300	250,00	75.000,00
3	Cadeira plástica na cor branca, medindo aproximadamente 86 x 50 x 42 cm (AxLxP)	Diária	3.200	3,00	9.600,00
4	Caixa térmica blindada, em estrutura metálica, com tampa articulada, capacidade mínima para 50 Litros	Diária	30	100,00	3.000,00
5	Caixa térmica em poliuretano (pu), tampa de acesso rápido e com porta copos numerado, com alças laterais para transporte, capacidade para 50 Litros	Diária	30	35,00	1.050,00
6	Camarim, estrutura de octagonal, blindado, com porms de alumínio e fechamento em ts italiano, branco, com medidas de 4,00m x 4,00m, portas com fechaduras em perfeito estado, climatizados, com painéis de vidro onde for necessário, revestido de carpete, ter capacidade mínima para 10 (dez) pessoas, equipado com 02 (duas) cestas de lixo grandes, 02 (duas) mesas plástica com 04 (quatro) cadeiras cada, 04 (quatro) poltronas, 01 (um) sofá de 03(três) lugares, 01 (um) espelho corpo inteiro, 01 (um) frigobar, sanitário químico com acesso pelo lado de dentro do camarim, 03 (três) tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com luminária de 400w e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	34	1.100,00	37.400,00
7	Camarote 18 x 6m, estrutura de alumínio, pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de box truss, todas as emendas do box deverão conter parafusos e arruelas em aço com travas específicas, barricadas fazendo o fechamento do mesmo, o piso em compensado naval, cobertura em lona anti incêndio, guarda corpo em toda área medindo 1,0m de altura, devem ser instalados em conformidade com o projeto apresentado. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	6	6.000,00	36.000,00
8	Camarote 48 x 14m, estrutura de alumínio, pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de box truss, todas as emendas do box deverão conter parafusos e arruelas em aço com travas específicas, barricadas fazendo o fechamento do mesmo, o piso em compensado naval, cobertura em lona anti incêndio, guarda corpo em toda área medindo 1,0m de altura, devem ser instalados em conformidade com o projeto apresentado. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	4	39.000,00	156.000,00
9	Círculo em estrutura de alumínio, medindo 3,00m de diâmetro. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	24	600,00	14.400,00
10	Detector de metal portátil, com chave liga/desliga; com carregador de baterias, incluindo alimentação e bateria de 9v, que opere nas condições climáticas entre -10 à +55ºc e de 20% à 90% de umidade (sem condensação).	Diária	80	110,00	8.800,00

000025

11	Entradas com disciplinadores, medindo 6,0 x 6,0 m, com cobertura em toldo e estrutura em alumínio. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	12	1.000,00	12.000,00
12	Estrutura box truss em alumínio P30	M	1.000	90,00	90.000,00
13	Estrutura box truss em alumínio P50	M	500	90,00	45.000,00
14	Estrutura box truss em alumínio P76	M	500	100,00	50.000,00
15	Estrutura boxtruss em alumínio, com telão de projeção integrada 4x4, acompanhada de projetor, câmeras e ilha de edição	Diária	6	6.000,00	36.000,00
16	Grid 10m x 10m, com 4m de altura, montado em estrutura metálica G30. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	15	1.400,00	21.000,00
17	Grid 14m x 12m, com 4m de altura, montado em estrutura metálica G30. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	10	1.600,00	16.000,00
18	House mix, medindo 5,0 x 5,0 m, em estrutura tipo box truss, envolto por uma tela metálica de proteção de 2m de altura, que permita a visualização do palco, incluso, ainda, toldo de 4 águas de 5,0 x 5,0m que cobrirá a estrutura do primeiro andar. A cobertura e a estrutura de suporte deverão obedecer às especificações feitas para o palco principal. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	22	1.200,00	26.400,00
19	Mesa plástica na cor branca, formato quadrado, medindo aproximadamente 0,80x0,80m	Diária	800	5,00	4.000,00
20	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 08 m de largura útil (boca de cena) x 08 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetas de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	16	2.900,00	46.400,00

000026

21	Palco tipo 02 águas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 10 m de largura útil (boca de cena) x 10 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração embrorrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetas de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	10	3.000,00	30.000,00	
22	Palco tipo 02 águas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 12 m de largura útil (boca de cena) x 12 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração embrorrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetas de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias..	Diária	12	4.800,00	57.600,00	

000027

23	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 14 m de largura útil (boca de cena) x 14 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentés, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	10	6.000,00	60.000,00
24	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 16 m de largura útil (boca de cena) x 14 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentés, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias..	Diária	8	6.500,00	52.000,00
25	Palco tipo concha, medindo 18 metros de frente por 14 metros de profundidade, altura do piso para o solo 2 metros e do solo para o pé direito 10 metros, piso do palco com estrutura metálica com compensado de 20mm, com estrutura para subgrave de 16,00x1,00x04,0m, com cobertura em boxtruss de duro alumínio em forma de concha, com revestimento em lona vinílica de alta qualidade, fechamente totalmente fixado no piso, parapeito nas laterais e fundo na altura de 2 metros, na parte externa da concha, escada de acesso na largura de no mínimo 2 metros de largura, estrutura para P.A. fly e 8 praticáveis, pés reguláveis até 1 metro, medindo no mínimo 2x1x0,50m cada, todos os itens necessários para a montagem do palco de acordo com as normas técnicas de segurança e os serviços de montagem (extintores contra incêndio e demais itens de segurança), desmontagens e transporte para o local indicado pelo órgão	Diária	4	15.000,00	60.000,00

000028

26	Pessoal de apoio do tipo segurança desarmada, que detenham habilidade para manusear rádios comunicadores e detectores de metal, devidamente uniformizados e com crachás de identificação, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência. Incluída mobilização, desmobilização e refeições necessárias.	Unid.	2.000	200,00	400.000,00
27	Placas de fechamento confeccionada em chapas metálicas com estruturas tubulares para a proteção do palco e área de evento e backstage, medindo 2,0 x 2,0 m cada. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	5.000	18,00	90.000,00
28	Pórtico em estrutura de alumínio box truss p 300, medindo 10,00m de largura x 11,00m de altura. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	16	3.000,00	48.000,00
29	Posto de observação elevado para vigilância, medindo 2,00m de altura	Diária	40	500,00	20.000,00
30	Praticáveis pantográficos, medindo 2,0 x 1,0 x 0,40 m de altura cada, em alumínio, com piso forrado em carpete e rodeiras. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	160	90,00	14.400,00
31	Rádios comunicadores portáteis, em perfeito estado de funcionamento. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	140	120,00	16.800,00
32	Sanitários químicos medindo 1,10 x 1,20 x 2,30m (CxLxA), totalmente higienizados com mictório, papeleira e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (masculino/feminino), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave, sistema de descarga e cuba do vaso, caminhão para limpeza logo após os eventos, incluso no valor todos os encargos e despesas. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	DIÁRI A	240	110,00	26.400,00
33	Sanitários químicos medindo 1,57 x 1,57 x 2,30m (CxLxA), projetado para pessoas portadoras de necessidades especiais, totalmente higienizados com mictório, papeleira e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso, antiderrapante, identificação (masculino/feminino), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave, sistema de descarga e cuba do vaso, inclusa higienização logo após os eventos e mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	50	250,00	12.500,00
34	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	100	200,00	20.000,00
35	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	100	300,00	30.000,00

000029

36	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	30	500,00	15.000,00
37	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	100	700,00	70.000,00
38	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	10	800,00	8.000,00
39	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 12 metros de frente x 12 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	12	1.500,00	18.000,00
VALOR TOTAL					1.772.750,00

- VALIDADE DA PROPOSTA 60 – DIAS

**- 07.308.806/0001-90 -**  
**MAGALY ANDREA SÁ SILVA - ME**  
**AV. MARANHÃO 2005 PAVILHÃO - A**  
**BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL CEP: 48606-000**  
**PAULO AFONSO - BAHIA**

Paulo Afonso - BA, 12 de Abril de 2019

MAGALY ANDREA SÁ SILVA - ME

Sócia - Administradora

000030

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Barricadas, grades do tipo barricada deverão ter uma altura máxima de 1,10m, todas em perfeito estado. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	2.000	16,00	32.000,00
2	Bombeiros civis devidamente qualificados, legalizados, uniformizados e com os equipamentos necessários para prevenção e combate a incêndio e pânico. Incluída mobilização, desmobilização e refeições necessárias.	Diária	300	220,00	66.000,00
3	Cadeira plástica na cor branca, medindo aproximadamente 86 x 50 x 42 cm (AxLxP)	Diária	3.200	3,00	9.600,00
4	Caixa térmica blindada, em estrutura metálica, com tampa articulada, capacidade mínima para 50 Litros	Diária	30	110,00	3.300,00
5	Caixa térmica em poliuretano (pu), tampa de acesso rápido e com porta copos numerado, com alças laterais para transporte, capacidade para 50 Litros	Diária	30	40,00	1.200,00
6	Camarim, estrutura de octanorm aerofodizado, com piso de alumínio e fechamento em ts italiano, branco, com medidas de 4,00m x 4,00m, portas com fechaduras em perfeito estado, climatizados; com painéis de vidro onde for necessário, revestido de carpete, ter capacidade mínima para 10 (dez) pessoas, equipado com 02 (duas) cestas de lixo grandes, 02 (duas) mesas plástica com 04 (quatro) cadeiras cada, 04 (quatro) poltronas, 01 (um) sofá de 03(três) lugares, 01 (um) espelho corpo inteiro, 01 (um) frigobar, sanitário químico com acesso pelo lado de dentro do camarim, 03 (três) tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com luminária de 400w e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	34	1.500,00	51.000,00
7	Camarote 18 x 6m, estrutura de alumínio, pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de box truss, todas as emendas do box deverão conter parafusos e arruelas em aço com travas específicas, barricadas fazendo o fechamento do mesmo, o piso em compensado naval, cobertura em lona anti incêndio, guarda corpo em toda área medindo 1,0m de altura, devem ser instalados em conformidade com o projeto apresentado. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	6	6.000,00	36.000,00
8	Camarote 48 x 14m, estrutura de alumínio, pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de box truss, todas as emendas do box deverão conter parafusos e arruelas em aço com travas específicas, barricadas fazendo o fechamento do mesmo, o piso em compensado naval, cobertura em lona anti incêndio, guarda corpo em toda área medindo 1,0m de altura, devem ser instalados em conformidade com o projeto apresentado. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	4	40.000,00	160.000,00
9	Círculo em estrutura de alumínio, medindo 3,00m de diâmetro. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	24	500,00	12.000,00
10	Detector de metal portátil, com chave liga/desliga, com carregador de baterias, incluindo alimentação e bateria de 9v, que opere nas condições climáticas entre -10 à +55ºc e de 20% à 90% de umidade (sem condensação).	Diária	80	110,00	8.800,00

000031

11	Entradas com disciplinadores, medindo 6,0 x 6,0 m, com cobertura em toldo e estrutura em alumínio. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	12	1.100,00	13.200,00
12	Estrutura box truss em alumínio P30	M	1.000	120,00	120.000,00
13	Estrutura box truss em alumínio P50	M	500	130,00	65.000,00
14	Estrutura box truss em alumínio P76	M	500	170,00	85.000,00
15	Estrutura boxtruss em alumínio, com telão de projeção integrada 4x4, acompanhada de projetor, câmeras e ilha de edição	Diária	6	4.000,00	24.000,00
16	Grid 10m x 10m, com 4m de altura, montado em estrutura metálica G30. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	15	1.600,00	24.000,00
17	Grid 14m x 12m, com 4m de altura, montado em estrutura metálica G30. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	10	1.900,00	19.000,00
18	House mix, medindo 5,0 x 5,0 m, em estrutura tipo box truss, envolto por uma tela metálica de proteção de 2m de altura, que permita a visualização do palco, incluso, ainda, toldo de 4 águas de 5,0 x 5,0m que cobrirá a estrutura do primeiro andar. A cobertura e a estrutura de suporte deverão obedecer às especificações feitas para o palco principal. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	22	1.200,00	26.400,00
19	Mesa plástica na cor branca, formato quadrado, medindo aproximadamente 0,80x0,80m	Diária	800	6,00	4.800,00
20	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 08 m de largura útil (boca de cena) x 08 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	16	2.300,00	36.800,00

000032

21	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 10 m de largura útil (boca de cena) x 10 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetas de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	10	2.900,00	29.000,00
22	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 12 m de largura útil (boca de cena) x 12 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetas de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	12	4.500,00	54.000,00

000033

23	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 14 m de largura útil (boca de cena) x 14 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	10	5.500,00	55.000,00
24	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 16 m de largura útil (boca de cena) x 14 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	8	6.200,00	49.600,00
25	Palco tipo concha, medindo 18 metros de frente por 14 metros de profundidade, altura do piso para o solo 2 metros e do solo para o pé direito 10 metros, piso do palco com estrutura metálica com compensado de 20mm, com estrutura para subgrave de 16,00x1,00x04,0m, com cobertura em boxtruss de duro alumínio em de concha, com revestimento em lona vinílica de alta qualidade, fechamente totalmente fixado no piso, parapeito nas laterais e fundo na altura de 2 metros, na parte externa da concha, escada de acesso na largura de no mínimo 2 metros de largura, estrutura para P.A. fly e 8 praticáveis, pés reguláveis até 1 metro, medindo no mínimo 2x1x0,50m cada, todos os itens necessários para a montagem do palco de acordo com as normas técnicas de segurança e os serviços de montagem (extintores contra incêndio e demais itens de segurança), desmontagens e transporte para o local indicado pelo órgão	Diária	4	12.200,00	48.800,00

000034

26	Pessoal de apoio do tipo segurança desarmada, que detenham habilidade para manusear rádios comunicadores e detectores de metal, devidamente uniformizados e com crachás de identificação, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência. Incluída mobilização, desmobilização e refeições necessárias.	Unid.	2.000	160,00	320.000,00
27	Placas de fechamento confeccionada em chapas metálicas com estruturas tubulares para a proteção do palco e área de evento e backstage, medindo 2,0 x 2,0 m cada. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	5.000	12,00	60.000,00
28	Pórtico em estrutura de alumínio box truss p 300, medindo 10,00m de largura x 11,00m de altura. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	16	2.900,00	46.400,00
29	Posto de observação elevado para vigilância, medindo 2,00m de altura	Diária	40	550,00	22.000,00
30	Praticáveis pantográficos, medindo 2,0 x 1,0 x 0,40 m de altura cada, em alumínio, com piso forrado em carpete e rodeiras. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	160	120,00	19.200,00
31	Rádios comunicadores portáteis, em perfeito estado de funcionamento. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	140	110,00	15.400,00
32	Sanitários químicos medindo 1,10 x 1,20 x 2,30m (CxLxA), totalmente higienizados com mictório, papeleira e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (masculino/feminino), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave, sistema de descarga e cuba do vaso, caminhão para limpeza logo após os eventos, incluso no valor todos os encargos e despesas. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	DIÁRI A	240	120,00	28.800,00
33	Sanitários químicos medindo 1,57 x 1,57 x 2,30m (CxLxA), projetado para pessoas portadoras de necessidades especiais, totalmente higienizados com mictório, papeleira e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (masculino/feminino), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave, sistema de descarga e cuba do vaso, inclusa higienização logo após os eventos e mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	50	260,00	13.000,00
34	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	100	180,00	18.000,00
35	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	100	250,00	25.000,00

000035

36	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	30	370,00	11.100,00
37	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	100	650,00	65.000,00
38	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	10	750,00	7.500,00
39	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 12 metros de frente x 12 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	12	1.400,00	16.800,00
VALOR TOTAL					1.702.700,00



- TODAS AS DESPESAS INCLUIDAS / VALIDADE 60 – DIAS

12.771.109 / 0001 - 01

DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI-NE

Rua. Wilson Barbosa de Melo, 23

Bairro: Atalaia - CEP: 49.037 - 590

ARACAJU - SE

DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI-NE

CNPJ nº 12.771.109 / 0001 - 01

Júlio César dos Reis Viana

Sócio - Administrador

Araçaju, 30/04/2019.

000036



**AO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS / SERGIPE**

Prezado Senhores,

A empresa **PROSHOW PRODUÇÕES EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ Nº 07.526.898/0001-85, endereçada à Rua Leonel Curvelo, nº 1099, Bairro Pereira Lobo, Aracaju-SE, Telefone/fax: (79) 3231-4978 E-mail: [proshowproducoes@yahoo.com.br](mailto:proshowproducoes@yahoo.com.br) submete a apreciação de Vossa Senhoria, **ORÇAMENTO** de Estruturas para festeiros deste município, conforme abaixo.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Barricadas, grades do tipo barricada deverão ter uma altura máxima de 1,10m, todas em perfeito estado. Incluida mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	2.000	15,00	30.000,00
2	Bombeiros civis devidamente qualificados, legalizados, uniformizados e com os equipamentos necessários para prevenção e combate a incêndio e pânico. Incluida mobilização, desmobilização e refeições necessárias.	Diária	300	240,00	72.000,00
3	Cadeira plástica na cor branca, medindo aproximadamente 86 x 50 x 42 cm (AxLxP)	Diária	3.200	3,50	11.200,00
4	Caixa térmica blindada, em estrutura metálica, com tampa articulada, capacidade mínima para 50 Litros	Diária	30	100,00	3.000,00
5	Caixa térmica em poliuretano (pu), tampa de acesso rápido e com porta copos numerado, com alças laterais para transporte, capacidade para 50 Litros	Diária	30	45,00	1.350,00
6	Camarim, estrutura de octanormeanodizado, com perfis de alumínio e fechamento em ts italiano, branco, com medidas de 4,00m x 4,00m, portas com fechaduras em perfeito estado, climatizados, com painéis de vidro onde for necessário, revestido de carpete, ter capacidade mínima para 10 (dez) pessoas, equipado com 02 (duas) cestas de lixo grandes, 02 (duas) mesas plástica com 04 (quatro) cadeiras cada, 04 (quatro) poltronas, 01 (um) sofá de 03(três) lugares, 01 (um) espelho corpo inteiro, 01 (um) frigobar, sanitário químico com acesso pelo lado de dentro do camarim, 03 (três) tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com luminária de 400w e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Incluida mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	34	2.000,00	68.000,00

000037



7	Camarote 18 x 6m, estrutura de alumínio, pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de box truss, todas as emendas do box deverão conter parafusos e arruelas em aço com travas específicas, barricadas fazendo o fechamento do mesmo, o piso em compensado naval, cobertura em lona anti incêndio, guarda corpo em toda área medindo 1,0m de altura, devem ser instalados em conformidade com o projeto apresentado. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	6	6.800,00	40.800,00
8	Camarote 48 x 14m, estrutura de alumínio, pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de box truss, todas as emendas do box deverão conter parafusos e arruelas em aço com travas específicas, barricadas fazendo o fechamento do mesmo, o piso em compensado naval, cobertura em lona anti incêndio, guarda corpo em toda área medindo 1,0m de altura, devem ser instalados em conformidade com o projeto apresentado. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	4	41.664,00	166.656,00
9	Círculo em estrutura de alumínio, medindo 3,00m de diâmetro. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	24	400,00	9.600,00
10	Detector de metal portátil, com chave liga/desliga, com carregador de baterias, incluindo alimentação e bateria de 9v, que opere nas condições climáticas entre -10 à +55°C e de 20% à 90% de umidade (sem condensação).	Diária	80	80,00	6.400,00
11	Entradas com disciplinadores, medindo 6,0 x 6,0 m, com cobertura em toldo e estrutura em alumínio. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	12	1.500,00	18.000,00
12	Estrutura box truss em alumínio P30	M	1.000	50,00	50.000,00
13	Estrutura box truss em alumínio P50	M	500	60,00	30.000,00
14	Estrutura box truss em alumínio P76	M	500	70,00	35.000,00
15	Estrutura boxtruss em alumínio, com telão de projeção integrada 4x4, acompanhada de projetor, câmeras e ilha de edição	Diária	6	4.500,00	27.000,00
16	Grid 10m x 10m, com 4m de altura, montado em estrutura metálica G30. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	15	1.500,00	22.500,00
17	Grid 14m x 12m, com 4m de altura, montado em estrutura metálica G30. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	10	1.800,00	18.000,00

000038



18	House mix, medindo 5,0 x 5,0 m, em estrutura tipo box truss, envolto por uma tela metálica de proteção de 2m de altura, que permita a visualização do palco, incluso, ainda, toldo de 4 águas de 5,0 x 5,0m que cobrirá a estrutura do primeiro andar. A cobertura e a estrutura de suporte deverão obedecer às especificações feitas para o palco principal. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	22	1.200,00	26.400,00
19	Mesa plástica na cor branca, formato quadrado, medindo aproximadamente 0,80x0,80m	Diária	800	6,00	4.800,00
20	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 08 m de largura útil (boca de cena) x 08 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	16	3.000,00	48.000,00

000039



21	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 10 m de largura útil (boca de cena) x 10 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	10	4.000,00	40.000,00
22	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 12 m de largura útil (boca de cena) x 12 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	12	4.500,00	54.000,00

000040

# PROSHOW

ENTRETENIMENTO

23	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 14 m de largura útil (boca de cena) x 14 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaiques e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	10	6.000,00	60.000,00
24	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 16 m de largura útil (boca de cena) x 14 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaiques e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	8	6.500,00	52.000,00

000041



25	Palco tipo concha, medindo 18 metros de frente por 14 metros de profundidade, altura do piso para o solo 2 metros e do solo para o pé direito 10 metros, piso do palco com estrutura metálica com compensado de 20mm, com estrutura para subgrave de 16,00x1,00x04,0m, com cobertura em boxtruss de duro alumínio em forma de concha, com revestimento em lona vinílica de alta qualidade, fechamento totalmente fixado no piso, parapeito nas laterais e fundo na altura de 2 metros, na parte externa da concha, escada de acesso na largura de no mínimo 2 metros de largura, estrutura para P.A. fly e 8 praticáveis, pés reguláveis até 1 metro, medindo no mínimo 2x1x0,50m cada, todos os itens necessários para a montagem do palco de acordo com as normas técnicas de segurança e os serviços de montagem (extintores contra incêndio e demais itens de segurança), desmontagens e transporte para o local indicado pelo órgão	Diária	4	13.000,00	52.000,00
26	Pessoal de apoio do tipo segurança desarmada, que detenham habilidade para manusear rádios comunicadores e detectores de metal, devidamente uniformizados e com crachás de identificação, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência. Incluída mobilização, desmobilização e refeições necessárias.	Unid.	2.000	180,00	360.000,00
27	Placas de fechamento confeccionada em chapas metálicas com estruturas tubulares para a proteção do palco e área de evento e backstage, medindo 2,0 x 2,0 m cada. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	5.000	15,00	75.000,00
28	Pórtico em estrutura de alumínio box truss p 300, medindo 10,00m de largura x 11,00m de altura. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	16	1.500,00	24.000,00
29	Posto de observação elevado para vigilância, medindo 2,00m de altura	Diária	40	500,00	20.000,00
30	Praticáveis pantográficos, medindo 2,0 x 1,0 x 0,40 m de altura cada, em alumínio, com piso forrado em carpete e rodeiras. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	160	100,00	16.000,00
31	Rádios comunicadores portáteis, em perfeito estado de funcionamento. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	140	80,00	11.200,00



32	Sanitários químicos medindo 1,10 x 1,20 x 2,30m (CxLxA), totalmente higienizados com mictório, papeleira e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (masculino/feminino), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave, sistema de descarga e cuba do vaso, caminhão para limpeza logo após os eventos, incluso no valor todos os encargos e despesas. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	DIÁRIA	240	140,00	33.600,00
33	Sanitários químicos medindo 1,57 x 1,57 x 2,30m (CxLxA), projetado para pessoas portadoras de necessidades especiais, totalmente higienizados com mictório, papeleira e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (masculino/feminino), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave, sistema de descarga e cuba do vaso, inclusa higienização logo após os eventos e mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	50	290,00	14.500,00
34	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	100	250,00	25.000,00
35	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	100	300,00	30.000,00
36	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	30	350,00	10.500,00
37	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	100	800,00	80.000,00

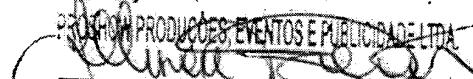
000043



38	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	10	1.500,00	15.000,00
39	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 12 metros de frente x 12 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	12	2.000,00	24.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.685.506,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 1.685.506,00 (Um milhão seiscentos e oitenta e seis reais)**  
**Prazo de Validade da proposta: 60 (sessenta dias).**

Aracaju/SE, 16 de abril de 2019.

  
 Allysson Tojal Serra Dantas

Proshow Produções Eventos e Publicidade Ltda

ALLYSSON TOJAL SERRA DANTAS

Sócio – Administrador

Rg nº 1.553.936 SSP/SE

CPF nº 000.724.405-38



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO**

Para verificar o valor de mercado, utilizou-se o método de cálculo do preço médio, nos termos da instrução Normativa 03/2017, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	DESTAK (R\$)	PROSHOW (R\$)	MAGALY ANDREA (R\$)	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Barricadas, grades do tipo barricada deverão ter uma altura máxima de 1,10m, todas em perfeito estado. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	2.000	16,00	15,00	18,00	16,33	32.660,00
2	Bombeiros civis devidamente qualificados, uniformizados e com os equipamentos necessários para prevenção e combate a incêndio e pânico. Incluída mobilização, desmobilização e refeições necessárias.	Diária	300	220,00	240,00	250,00	236,67	71.001,00
3	Cadeira plástica na cor branca, medindo aproximadamente 86 x 50 x 42 cm (AxLxP)	Diária	3.200	3,00	3,50	3,00	3,17	10.144,00
4	Caixa térmica blindada, em estrutura metálica, com tampa articulada, capacidade mínima para 50 Litros	Diária	30	110,00	100,00	100,00	103,33	3.099,90
5	Caixa térmica em poliuretano (pu), tampa de acesso rápido e com porta copos numerado, com alças laterais para transporte, capacidade para 50 Litros	Diária	30	40,00	45,00	35,00	40,00	1.200,00
6	Camarim, estrutura de octanormeanodizado, com perfis de alumínio e fechamento em ts italiano, branco, com medidas de 4,00m x 4,00m, portas com fechaduras em perfeito estado, climatizados, com painéis de vidro onde for necessário, revestido de carpete, ter capacidade mínima para 10 (dez) pessoas, equipado com 02 (duas) cestas de lixo grandes, 02 (duas) mesas plástica com 04 (quatro) cadeiras cada, 04 (quatro) poltronas, 01 (um) sofá de 03(três) lugares, 01 (um) espelho corpo inteiro, 01 (um) frigobar, sanitário químico com acesso pelo lado de dentro do camarim, 03 (três) tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com luminária de 400w e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	34	1.500,00	2.000,00	1.100,00	1.533,33	52.133,22
7	Camarote 18 x 6m, estrutura de alumínio, pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de box truss, todas	Diária	6	6.000,00	6.800,00	6.000,00	6.266,67	37.600,02



**ESTADO DE SERGipe  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

18	House mix, medindo 5,0 x 5,0 m, em estrutura tipo box truss, envolto por uma tela metálica de proteção de 2m de altura, que permita a visualização do palco, incluso, ainda, toldo de 4 águas de 5,0 x 5,0m que cobrirá a estrutura do primeiro andar. A cobertura e a estrutura de suporte deverão obedecer às especificações feitas para o palco principal. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	22	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	26.400,00
19	Mesa plástica na cor branca, formato quadrado, medindo aproximadamente 0,80x0,80m	Diária	800	6,00	6,00	5,00	5,67	4.536,00
20	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 08 m de largura útil (boca de cena) x 08 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaiames e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	16	2.300,00	3.000,00	2.900,00	2.733,33	43.733,33
21	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 10 m de largura útil (boca de cena) x 10 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaiames e pilares em tubos	Diária	10	2.900,00	4.000,00	3.000,00	3.300,00	33.000,00

0000046



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm, com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.

Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 12 m de largura útil (boca de cena) x 12 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaiames e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.

Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 14 m de largura útil (boca de cena) x 14 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco, com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaiames e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm).

22		Diária	12	4.500,00	4.500,00	4.800,00	4.600,00	55.200,00
23		Diária	10	5.500,00	6.000,00	6.000,00	5.833,33	58.333,30

0000047



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

	com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.							
24	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 16 m de largura útil (boca de cena) x 14 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forragão emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaiames e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	8	6.200,00	6.500,00	6.400,00	54.200,00	
25	Palco tipo concha, medindo 18 metros de frente por 14 metros de profundidade, altura do piso para o solo 2 metros e do solo para o pé direito 10 metros, piso do palco com estrutura metálica com compensado de 20mm, com estrutura para subgrave de 16,00x1,00x04,0m, com cobertura em boxtruss de duro alumínio em de concha, com revestimento em lona vinílica de alta qualidade, fechamente totalmente fixado no piso, parapeito nas laterais e fundo na altura de 2 metros, na parte externa da concha, escada de acesso na largura de no mínimo 2 metros de largura, estrutura para P.A. fly e 8 praticáveis, pés reguláveis até 1 metro, medindo no mínimo 2x1x0,50m cada, todos os itens	Diária	4	12.200,00	13.000,00	15.000,00	13.400,00	

000048



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

	necessários para a montagem do palco de acordo com as normas técnicas de segurança e os serviços de montagem (extintores contra incêndio e demais itens de segurança), desmontagens e transporte para o local indicado pelo órgão							
26	Pessoal de apoio do tipo segurança desarmada, que detêm habilidade para manusear rádios comunicadores e detectores de metal, devidamente uniformizados e com crachás de identificação, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência. Incluída mobilização, desmobilização e refeições necessárias.	Unid. 2.000	160,00	180,00	200,00	180,00	360.000,00	
27	Placas de fechamento confeccionada em chapas metálicas com estruturas tubulares para a proteção do palco e área de evento e backstage, medindo 2,0 x 2,0 m cada. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid. 5.000	12,00	15,00	18,00	15,00	75.000,00	
28	Pórtico em estrutura de alumínio box truss p 300, medindo 10,00m de largura x 11,00m de altura. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária 16	2.900,00	1.500,00	3.000,00	2.466,67	39.466,72	
29	Posto de observação elevado para vigilância, medindo 2,00m de altura. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária 40	550,00	500,00	500,00	516,67	20.666,80	
30	Praticáveis pantográficos, medindo 2,0 x 1,0 x 0,40 m de altura cada, em alumínio, com piso forrado em carpete e rodeiras. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid. 160	120,00	100,00	90,00	103,33	16.532,80	
31	Rádios comunicadores portáteis, em perfeito estado de funcionamento. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária 140	110,00	80,00	120,00	103,33	14.466,20	
32	Sanitários químicos medindo 1,10 x 1,20 x 2,30m (CxLxA), totalmente higienizados com mictório, papeleira e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (masculino/feminino), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave, sistema de descarga e cuba do vaso, caminhão para limpeza logo após os eventos, incluso no valor todos os encargos e despesas. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	DIÁRIA 240	120,00	140,00	110,00	123,33	29.599,20	0000049
33	Sanitários químicos medindo 1,57 x 1,57 x 2,30m (CxLxA), projetado para pessoas portadoras de necessidades	Diária 50	260,00	290,00	250,00	266,67	13.333,50	



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

34	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	100	180,00	250,00	200,00	210,00	21.000,00
35	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	100	250,00	300,00	300,00	283,33	28.333,00
36	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	30	370,00	350,00	500,00	406,67	12.200,10
37	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	100	650,00	800,00	700,00	716,67	71.667,00
38	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	10	750,00	1.500,00	800,00	1.016,67	10.166,70

000050



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

39	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 12 metros de frente x 12 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	12	1.400,00	2.000,00	1.500,00	1.633,33	19.599,96	1.720.324,70
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>									

Laranjeiras/SE, 06 de maio de 2019.

**FERNANDA ISABELITTA BARRETO LEITE FONTES**

Secretaria de Administração Geral

000051  
*[Handwritten signature]*



000052

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Laranjeiras/SE, 06 de maio de 2019.

Ao  
Pregoeiro do Município  
Nesta

Prezado Senhor,

O Município de Laranjeiras pretende iniciar procedimento administrativo para a aquisição de itens, cujo objeto é o registro de preços para locação de equipamentos, estruturas e mão de obra para eventos festivos, compreendendo montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, entrega, transporte e mobilização, em atendimento às necessidades deste Município, e o valor total estimado é na ordem de R\$ 1.720.324,70 (um milhão, setecentos e vinte mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

Solicito que nos seja indicada a modalidade licitatória adequada para o procedimento.

Atenciosamente,

**FERNANDA ISABELITTA BARRETO LEITE FONTES**  
Secretaria de Administração Geral

RECEBIDO EM, 26/05/19.

A handwritten signature is placed over a rectangular box. The box contains the text 'RECEBIDO EM, 26/05/19.' and has two horizontal lines for signatures or initials below it.



000053

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

C.I. S/Nº

Laranjeiras/SE, 06 de maio de 2019.

Prezada Senhora Fernanda Isabelitta Barreto Leite Fontes,

Em resposta à vossa solicitação protocolada hoje, informo que, para o objeto o registro de preços para locação de equipamentos, estruturas e mão de obra para eventos festivos, compreendendo montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, entrega, transporte e mobilização, em atendimento às necessidades deste Município, onde o valor total estimado é na ordem de R\$ 1.720.324,70 (um milhão, setecentos e vinte mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), a modalidade licitatória adequada a ser utilizada, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal 33/2017, é o **Pregão**.

Atenciosamente

**FRANCISCO DENASSIS SILVEIRA CRUZ**

Pregoeiro

À Senhora

**FERNANDA ISABELITTA BARRETO LEITE FONTES**  
Secretária de Administração Geral



000054

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1** - Registro de preços para locação de equipamentos, estruturas e mão de obra para eventos festivos, compreendendo montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, entrega, transporte e mobilização, em atendimento às necessidades deste Município.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** - Na forma do art. 3º, inciso I, da Lei nº10.520/2002, justifica-se a necessidade para a contratação do objeto aqui pretendido:

- Considerando a necessidade da prestação de serviços em organização de eventos, correlacionados a estrutura e suporte técnico, para apresentações artísticas, atividades culturais e shows musicais neste Município;
- Considerando que a prestação de serviços tem o objetivo de que todos os eventos aconteçam com suporte necessário e que tenham a devida segurança para que sejam desenvolvidas as atividades a contento;
- Considerando que é de suma importância a contratação do objeto acima destacado, visto que o Município conta com um legado cultural amplamente enraizado em sua história, indubitavelmente tradicional, chegando a ser deveras desrespeitoso ignorá-lo;
- Considerando, ainda, que foi feita pesquisa de mercado para se obter o preço de mercado para a devida contratação;
- Considerando, por fim, que o valor estimado está compatível com o praticado no mercado.

**3. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** - A vigência da ata será de 12 meses.

**4. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

**4.1** - Os itens cotados deverão atender as especificações e quantitativos constantes no presente instrumento;

**4.2** - A Contratada deverá proceder ao devido recolhimento das ARTs e, sempre que solicitada, se responsabilizará pela emissão de atestados, declarações, plantas, Projetos, testes e toda a documentação relativa aos seus equipamentos /serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos competentes como Corpo de Bombeiros, Defesa Civil entre outros;

**4.3** - A Contratada deve, obrigatoriamente, realizar visita técnica no local do evento, previamente agendada, para planejar e/ou providenciar ajustes que se façam necessários;

**4.4** - O município poderá fazer, quando julgar necessário, visita técnica ao galpão da Contratada, cujo endereço deverá ser fornecido no ato do pregão, a fim de averiguar a existência dos equipamentos;

**4.5** - Deverão estar inclusos nos preços todos os custos com transporte, montagem e desmontagem, acomodação e alimentação dos operadores, combustível de equipamentos e dos veículos, para que se obtenha uma plena e satisfatória execução dos serviços.

**5. DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

**5.1** - O Setor interessado entrará em contato com a empresa vencedora, para que a mesma realize a execução dos serviços;

**5.2** - A prestação dos serviços deverá ser feita de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município;

**5.3** - O prazo de início de entrega dos produtos, após formalizada a solicitação, não deverá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas, devendo ser entregue no local descrito abaixo:

- Nos locais que acontecerão os eventos, entregar e montar os equipamentos no local indicado pelo Setor Requisitante e estar em perfeito funcionamento para vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, Defesa Civil, entre outros órgãos fiscalizadores com antecedência mínima de 24 horas do início do evento para locais que comprometem o trânsito e de 48 horas para locais restritos;

**5.4** - Pelo descumprimento do prazo de entrega, será aplicada a sanção a ser definida no instrumento convocatório;

**5.5** - A falta de quaisquer dos itens especificados no presente termo não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do serviço e não



000055

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

eximirá a contratada das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREF.	FMAS	FMS	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Barricadas, grades do tipo barricada deverão ter uma altura máxima de 1,10m, todas em perfeito estado. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	1.400	400	200	2.000		
2	Bombeiros civis devidamente qualificados, legalizados, uniformizados e com os equipamentos necessários para prevenção e combate a incêndio e pânico. Incluída mobilização, desmobilização e refeições necessárias.	Diária	210	60	30	300		
3	Cadeira plástica na cor branca, medindo aproximadamente 86 x 50 x 42 cm (AxLxP)	Diária	2.240	640	320	3.200		
4	Caixa térmica blindada, em estrutura metálica, com tampa articulada, capacidade mínima para 50 Litros	Diária	21	6	3	30		
5	Caixa térmica em poliuretano (pu), tampa de acesso rápido e com porta copos numerado, com alças laterais para transporte, capacidade para 50 Litros	Diária	21	6	3	30		
6	Camarim, estrutura de octanormeanodizado, com perfis de alumínio e fechamento em ts italiano, branco, com medidas de 4,00m x 4,00m, portas com fechaduras em perfeito estado, climatizados, com painéis de vidro onde for necessário, revestido de carpete, ter capacidade mínima para 10 (dez) pessoas, equipado com 02 (duas) cestas de lixo grandes,	Diária	24	7	3	34		



000056

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

	02 (duas) mesas plástica com 04 (quatro) cadeiras cada, 04 (quatro) poltronas, 01 (um) sofá de 03(três) lugares, 01 (um) espelho corpo inteiro, 01 (um) frigobar, sanitário químico com acesso pelo lado de dentro do camarim, 03 (três) tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com luminária de 400w e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.							
7	Camarote 18 x 6m, estrutura de alumínio, pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de box truss, todas as emendas do box deverão conter parafusos e arruelas em aço com travas específicas, barricadas fazendo o fechamento do mesmo, o piso em compensado naval, cobertura em lona anti incêndio, guarda corpo em toda área medindo 1,0m de altura, devem ser instalados em conformidade com o projeto apresentado. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	6	0	0	6		
8	Camarote 48 x 14m, estrutura de alumínio, pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de box truss, todas as emendas do box deverão conter parafusos e arruelas em aço com travas específicas, barricadas fazendo o fechamento do mesmo, o piso em compensado	Diária	4	0	0	4		



000057

X

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

	naval, cobertura em lona anti incêndio, guarda corpo em toda área medindo 1,0m de altura, devem ser instalados em conformidade com o projeto apresentado. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.											
9	Círculo em estrutura de alumínio, medindo 3,00m de diâmetro. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	24	0	0	24						
10	Detector de metal portátil, com chave liga/desliga, com carregador de baterias, incluindo alimentação e bateria de 9v, que opere nas condições climáticas entre -10 à +55ºc e de 20% à 90% de umidade (sem condensação).	Diária	80	0	0	80						
11	Entradas com disciplinadores, medindo 6,0 x 6,0 m, com cobertura em toldo e estrutura em alumínio. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	9	2	1	12						
12	Estrutura box truss em alumínio P30	M	700	200	100	1.000						
13	Estrutura box truss em alumínio P50	M	350	100	50	500						
14	Estrutura box truss em alumínio P76	M	350	100	50	500						
15	Estrutura boxtruss em alumínio, com telão de projeção integrada 4x4, acompanhada de projetor, câmeras e ilha de edição	Diária	6	0	0	6						
16	Grid 10m x 10m, com 4m de altura, montado em estrutura metálica G30. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	10	3	2	15						
17	Grid 14m x 12m, com 4m de altura, montado em estrutura metálica G30. Incluída mobilização e desmobilização	Unid.	10	0	0	10						



000058

Sergipe

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

	necessárias.							
18	House mix, medindo 5,0 x 5,0 m, em estrutura tipo box truss, envolto por uma tela metálica de proteção de 2m de altura, que permita a visualização do palco, incluso, ainda, toldo de 4 águas de 5,0 x 5,0m que cobrirá a estrutura do primeiro andar. A cobertura e a estrutura de suporte deverão obedecer às especificações feitas para o palco principal. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	22	0	0	22		
19	Mesa plástica na cor branca, formato quadrado, medindo aproximadamente 0,80x0,80m	Diária	560	160	80	800		
20	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 08 m de largura útil (boca de cena) x 08 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração embrorrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo	Diária	11	3	2	16		



000059

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

21	para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.								
	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 10 m de largura útil (boca de cena) x 10 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração embrorrhachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de	Diária	7	2	1	10			



000060

JK

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

	polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.							
22	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 12 m de largura útil (boca de cena) x 12 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração embrorrhachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	12	0	0	12		
23	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 14 m de largura útil (boca de cena) x 14 m de	Diária	10	0	0	10		



000061

S

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

	profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração embrorrhachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.						
24	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 16 m de largura útil (boca de cena) x 14 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar	Diária	8	0	0	8	

000062  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

	até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.							
25	Palco tipo concha, medindo 18 metros de frente por 14 metros de profundidade, altura do piso para o solo 2 metros e do solo para o pé direito 10 metros, piso do palco com estrutura metálica com compensado de 20mm, com estrutura para subgrave de 16,00x1,00x04,0m, com cobertura em boxtruss de duro alumínio em forma de concha, com revestimento em lona vinílica de alta qualidade, fechamente totalmente fixado no piso, parapeito nas laterais e fundo na altura de 2 metros, na parte externa da concha, escada de acesso na largura de no mínimo 2	Diária	4	0	0	4		



000063

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

	metros de largura, estrutura para P.A. fly e 8 praticáveis, pés reguláveis até 1 metro, medindo no mínimo 2x1x0,50m cada, todos os itens necessários para a montagem do palco de acordo com as normas técnicas de segurança e os serviços de montagem (extintores contra incêndio e demais itens de segurança), desmontagens e transporte para o local indicado pelo órgão								
26	Pessoal de apoio do tipo segurança desarmada, que detenham habilidade para manusear rádios comunicadores e detectores de metal, devidamente uniformizados e com crachás de identificação, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência. Incluída mobilização, desmobilização e refeições necessárias.	Unid.	1.400	400	200	2.000			
27	Placas de fechamento confeccionada em chapas metálicas com estruturas tubulares para a proteção do palco e área de evento e backstage, medindo 2,0 x 2,0 m cada. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	3.500	1.000	500	5.000			
28	Pórtico em estrutura de alumínio box truss p 300, medindo 10,00m de largura x 11,00m de altura. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	16	0	0	16			
29	Posto de observação elevado para vigilância,	Diária	40	0	0	40			



000064

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

	medindo 2,00m de altura. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.							
30	Praticáveis pantográficos, medindo 2,0 x 1,0 x 0,40 m de altura cada, em alumínio, com piso forrado em carpete e rodeiras. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	112	32	16	160		
31	Rádios comunicadores portáteis, em perfeito estado de funcionamento. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	98	28	14	140		
32	Sanitários químicos medindo 1,10 x 1,20 x 2,30m (CxLxA), totalmente higienizados com mictório, papeleira e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (masculino/feminino), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave, sistema de descarga e cuba do vaso, caminhão para limpeza logo após os eventos, incluso no valor todos os encargos e despesas. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	DIÁRIA	168	48	24	240		
33	Sanitários químicos medindo 1,57 x 1,57 x 2,30m (CxLxA), projetado para pessoas portadoras de necessidades especiais, totalmente higienizados com mictório, papeleira e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação	Diária	35	10	5	50		



000065

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

	(masculino/feminino), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave, sistema de descarga e cuba do vaso, inclusa higienização logo após os eventos e mobilização e desmobilização necessárias.							
34	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	70	20	10	100		
35	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	70	20	10	100		
36	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	21	6	3	30		
37	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade,	Diária	70	20	10	100		



000066

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

	com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.							
38	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	10	0	0	10		
39	Toldo aberto, nas dimensões mínimas de 12 metros de frente x 12 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	12	0	0	12		
VALOR TOTAL ESTIMADO								

## 7. DO RECEBIMENTO E DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

7.1 - Os serviços serão recebidos nos termos do Inciso II, do Art. 73, da Lei 8.666/93, de acordo com as solicitações do Município;

7.2 - Sempre que necessário serão substituídos, às custas da contratada, os itens que estejam em desacordo com estipulado no presente termo, ou que se apresentem defeituosos.

## 8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 8.1 - CONTRATADA:

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que darão origem ao futuro Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades previstas;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita execução, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução dos serviços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;

000067  
*X*

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

**8.2 - CONTRATANTE:**

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- Proporcionar ao Prestador todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações assumidas, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar ao Prestador toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** - As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva contratação, nos termos do art. 6º. § 2º, do Decreto Municipal 31/2017.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

**10.2** - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designada a servidora Maria Gardênia de Oliveira Hagembeck, para acompanhar e fiscalizar a ARP;

**10.3** - Os preços dos itens registrados permanecerão irreajustáveis durante a vigência da respectiva ARP.

Laranjeiras/SE, 06 de maio de 2019.

**FERNANDA ISABELITTA BARRETO LEITE FONTES**  
Secretaria de Administração Geral

<b>RATIFICO</b>
<i>06/05/2019</i>
<i>PAULO HAGENBECK</i>
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA**

**EM CUMPRIMENTO AO ART. 3º, INCISO I, DA LEI 10.520/2002.**

**O Gestor do Município**, em cumprimento ao disposto no art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/2002, vem por meio de o presente justificar o que segue:

Justifica-se a necessidade da licitação para o registro de preços para locação de equipamentos, estruturas e mão de obra para eventos festivos, compreendendo montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, entrega, transporte e mobilização, em atendimento às necessidades deste Município, na modalidade de licitação pregão presencial, pelos seguintes motivos:

- Trata-se de bem comum;
- A modalidade pregão é mais ágil, prática, não há limites de valor para sua realização e principalmente reduz custos;
- O Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, estabelece a exigência de utilização de pregão, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, decorrente de convênios;
- Será utilizado o Sistema de Registro de Preços, nos termos dos Incisos I e II, do Art. 2º, do Decreto Municipal 31/2017.

Diante do exposto acima, defino:

- Objeto: Registro de preços para locação de equipamentos, estruturas e mão de obra para eventos festivos, compreendendo montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, entrega, transporte e mobilização, em atendimento às necessidades deste Município.
- Exigências da habilitação: deverão ser as previstas nos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93;
- Critérios de aceitação das propostas: deverão ser definidos no edital;
- Sanções por inadimplemento: conforme previsto nos arts. 86 à 88 da Lei nº 8.666/93;
- Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Laranjeiras/SE, 06 de maio de 2019.

**PAULO HAGENBECK**  
Gestor Municipal

**Decretos**

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 33**

31 DE JANEIRO DE 2017

Certifico que a publicação deste ato foi realizada por afixação no quadro de avisos da prefeitura municipal, conforme determina o art. 86 § 1º da Lei Orgânica do Município.

Em, 31/01/2017

Secretário de Assuntos Jurídicos

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, sob sua forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que as obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão, necessariamente, precedidas de licitação;

**CONSIDERANDO** que com o advento da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de Pregão, instituída por aquela Lei;

**CONSIDERANDO** que, na esfera federal, o Pregão, em sua "forma" presencial, encontra-se regulamentado pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;

**CONSIDERANDO**, ainda, a impossibilidade da aplicação total das disposições do Decreto Federal nº 3.555/00 no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO**, por fim, que incumbe ao Município, ao adotar a modalidade licitatória do Pregão, estabelecer normas e procedimentos a fim de regulamentar, na esfera da Administração Pública Municipal, a utilização do Pregão, sob a forma presencial,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**: Ficam regulamentadas, por meio deste Decreto, as normas e procedimentos para a realização de licitação na modalidade Pregão, sob sua forma presencial, no âmbito da Administração Pública Municipal, qualquer que seja o valor estimado da contratação.

**Art. 2º**: Pregão é a modalidade de licitação, do tipo menor preço, para a aquisição de bens e serviços comuns, em que a disputa é feita em sessão pública, presencialmente, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

**Art. 3º**: Os contratos celebrados pela Administração Pública Municipal, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública, preferencialmente na modalidade de Pregão, sob a forma presencial, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

**Parágrafo único** - Consideram-se bens e serviços comuns, para fins deste Decreto, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos em edital, de acordo com as especificações usuais praticadas no mercado.

Rua Sagrado Coração de Jesus, 90 - Centro - Laranjeiras/SE  
CNPJ 13.120.613/0001-04

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 00WKDBUXG5NQALHR3PIQWQ

Esta edição encontra-se no site: [www.laranjeiras.se.io.org.br](http://www.laranjeiras.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º.** A licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas..

**Parágrafo único** - As normas disciplinadoras da licitação, na modalidade Pregão, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação..

**Art. 5º:** A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de "obras e serviços complexos de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, observadas as correspondentes legislações específicas".

**Art. 6º.** Todos quantos participem de licitação na modalidade de Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**Art. 7º:** Ao Prefeito Municipal, ou à Autoridade Competente, de acordo com as atribuições a si designadas, cabe:

- I - autorizar e determinar a abertura de licitação;
- II - decidir os recursos contra atos do Pregoeiro; e
- III - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

**Art. 8º.** O(s) Pregoeiro(s), e respectiva Equipe de Apoio, serão designados por ato do Prefeito Municipal.

**§1º** - Somente poderá atuar como Pregoeiro servidor do Município, ocupante de cargo efetivo ou comissionado, devidamente capacitado;

**§2º** - As atribuições do Pregoeiro, dentre outras que se fizerem necessárias, incluem:

- I - a abertura da sessão pública;
- II - o credenciamento dos interessados;
- III - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço e a negociação com vistas à sua redução;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço, após análise da documentação de habilitação;

Rua Sagrado Coração de Jesus, 90 – Centro – Laranjeiras/SE,  
 CNPJ 13.120.613/0001-04

*gml*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**VI.** - a elaboração de ata;

**VII.** - a condução dos trabalhos da Equipe de Apoio;

**VIII.** - o recebimento; o exame e a instrução sobre recursos e encaminhamento à autoridade superior para decisão e posterior adjudicação e homologação; ou

**IX.** - em não havendo recursos, o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação, e à contratação;

**§3º** - A Equipe de Apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do Pregão, para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;

**§4º** - Além da Equipe de Apoio, dependendo da complexidade e peculiaridade das especificações do objeto, poderá ser convidado o técnico do município responsável pelas especificações adotadas, no intuito de auxiliar no certame na análise de propostas e documentos.

**Art. 9º.** A fase interna ou preparatória do Pregão observará as seguintes regras:

**I.** - a definição do objeto, que deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

**II** - o termo de referência, que é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, mediante pesquisa, a forma e o prazo de execução do contrato;

**III** - a justificativa da necessidade da aquisição ou contratação;

**IV** - o estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas; as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;

**IV** - a indicação da disponibilidade de recursos orçamentários, com as respectivas rubricas e o cronograma de desembolso, quando for o caso;

**V** - a adoção, para julgamento das propostas, do critério menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital;

**VI** - a designação, pela Autoridade Competente, do Pregoeiro responsável e respectiva Equipe de Apoio;

**VII** - a análise e aprovação das minutâs do Edital, e de Contrato se houver, pela Assessoria Jurídica da Administração;

**VIII** - a autorização da abertura da licitação pela Autoridade Competente,

Rua Sagrado Coração de Jesus, 90 – Centro – Laranjeiras/SE  
 CNPJ 13.120.613/0001-94

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 00WKDBUXG5NQALHR3PIQWQ

Esta edição encontra-se no site: [www.laranjeiras.se.io.org.br](http://www.laranjeiras.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo único** - No caso de prestação de serviços, o termo de referência deverá conter, ainda, a descrição dos serviços a serem executados, prazo, forma e condições de execução e demais elementos capazes de influenciar no preço a ser ofertado.

**Art. 10.** A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

**I** - a convocação dos interessados será efetuada por meio de divulgação de aviso do Edital do Pregão, em função dos seguintes limites e formas:

a) para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais):

1. Publicação no *Diário Oficial do Estado e/ou Município*; e

2. Meio eletrônico, na Internet, além de afixação no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura.

b) para bens e serviços de valores estimados acima de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais):

1. Publicação no *Diário Oficial do Estado e/ou Município*; -

2. Publicação em Jornal de grande circulação no Estado; e

3. Meio eletrônico, na Internet, além de afixação no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura.

**Parágrafo único** - Em quaisquer dos casos poderão, ainda, ser utilizadas outras formas de divulgação, como meio eletrônico, através de sítio oficial da Prefeitura na internet, jornais de circulação regional ou nacional e quadro de avisos da Câmara Municipal, sempre que a Administração entender pertinente.

**II** - do aviso publicado constará definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do Pregão;

**III** - o prazo para apresentação das propostas não será inferior a 08 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação do aviso;

**IV** - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

**V** - aberta a sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregaráão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

**VI** - o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos de especificação exigidos no edital, mediante fundamentação e registro em ata;

Rua Sagrado Coração de Jesus, 90 – Centro – Laranjeiras/SE  
CNPJ 13.120.613/0001-04

000073

Quarta-feira  
1 de Fevereiro de 2017  
6 - Ano V - Nº 256

## Laranjeiras

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



**ESTADO DE SERGipe  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**VII** - das propostas remanescentes, o Pregoeiro classificará, em ordem crescente de valor, a proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação da etapa de lances;

**VIII** - quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

**IX** - em caso de empate das propostas, na hipótese do inciso anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais, promovendo-se sorteio entre os mesmos para se definir a ordem dos lances;

**X** - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e inferiores à proposta de menor preço;

**XI** - o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes, classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se, por meio de sorteio, no caso de empate de propostas;

**XII** - a ausência do representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**XIII** - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**XIV** - quando comparecer, apenas, um único licitante, ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado;

**XV** - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas na forma crescente de valor as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo, motivadamente, a respeito;

**XVI** - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base na documentação exigida para habilitação no Edital;

**XVII** - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame; no caso de não haver recursos;

**XVIII** - se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro passará à oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame; no caso de não haver recursos;

**XIX** - nas situações previstas nos incisos XIII, XIV, XV e XVIII, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

Rua Sagrado Coração de Jesus, 90 – Centro – Laranjeiras/SE  
CNPJ 13.120.613/0001-04

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 00WKDBUXG5NQALHR3PIQWQ

Esta edição encontra-se no site: [www.laranjeiras.se.io.org.br](http://www.laranjeiras.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**XX** - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, depois de declarado o vencedor, de forma imediata e motivada, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**XXI** - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante inconformado com o resultado após a declaração do vencedor, ou sua ausência, na sessão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela Autoridade Competente;

**XXII** - o recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

**XXIII** - o acolhimento de recurso importará a invalidação, apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**XXIV** - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do Pregão ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

**XXV** - homologada a licitação, o adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou retirar o instrumento equivalente, no prazo definido em edital e respeitado o prazo de validade da proposta, sendo condição para celebração do contrato, ou instrumento equivalente, que o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

**XXVI** - o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

**XXVII** - quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de sua proposta, não apresentar situação regular, ou recusar-se a assinar contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis, observado o disposto nos incisos XVIII e XIX deste artigo;

**XXVIII** - o resultado final do Pregão será divulgado no Quadro de Avisos da sede da Prefeitura, com indicação da modalidade, número de ordem e série, anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor;

**XXIX** - após a celebração do contrato, os envelopes contendo a documentação de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para a retirada pelo prazo de 15 (quinze) dias, após o que serão inutilizados.

**Art. 11.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**§1º** - A petição será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**§2º** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será reaberto prazo e designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Edital não afetar a formulação das propostas.

Rua Sagrado Coração de Jesus, 90 – Centro – Laranjeiras/SE  
 CNPJ 13.120.613/0001-04



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**§3º** - Havendo alteração no Edital e dispensada a necessidade de sua republicação, na forma do parágrafo anterior, será dado conhecimento às interessadas em participar do Pregão, que já tenham retirado o Edital, acerca das alterações, mediante contato telefônico, lavrando-se, na ocasião, certidão da comunicação efetuada, fac-símile ou meio eletrônico (e-mail).

**Art. 12.** Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa a:

- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;
- III - qualificação econômico-financeira;
- IV - regularidade fiscal e trabalhista; e
- V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

**Parágrafo único** - A Administração não se obriga à exigência de, toda a documentação descrita neste artigo, devendo verificar, caso a caso, somente aquelas indispensáveis ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato que se pretende celebrar.

**Art. 13.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; sem prejuízo das demais disposições previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e multas estabelecidas em Edital e no Contrato.

**Art. 14.** É vedada a exigência de:

- I - garantia de proposta;
- II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;
- III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes à fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

**Art. 15.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

**Parágrafo único.** O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Rua Sagrado Coração de Jesus, 90 – Centro – Laranjeiras/SE  
 CNPJ 13.120.613/0001-04



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 16.** Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as normas estabelecidas no artigo 33 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Art. 17.** A Autoridade Competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, ou desconhecido à época da abertura do certame, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.

**§1º** - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

**§2º** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**Art. 18.** Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

**Art. 19.** O extrato dos contratos celebrados decorrentes desta modalidade Pregão, e seus aditamentos, serão publicados na forma e prazos previstos no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 20.** Os atos essenciais do Pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cronologicamente, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros necessários, todos aqueles praticados nas fases preparatória e externa do Pregão e após a celebração do contrato.

**Art. 21.** Compete ao Prefeito Municipal estabelecer normas e orientações complementares, que se façam necessárias, sobre a aplicação deste Decreto e proceder à atualização dos valores fixados no artigo 10 do mesmo.

**Art. 22.** O Pregão é regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e regulamentado, em sua forma presencial, neste Município, por este Decreto, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**Art. 23.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 30/2017, de 19 de janeiro de 2017.

**Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras, 31 de janeiro de 2017.**

**PAULO HAGENBECK**  
**Prefeito Municipal**

Rua Sagrado Coração de Jesus, 90 – Centro – Laranjeiras/SE  
 CNPJ 13.120.613/0001-04



000077

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto n° 31

DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Artigo que a publicação deste ato é realizada por afixação no quadro de avisos da prefeitura municipal, conforme determina o art. 86 § 1º da Lei Orgânica do Município.

Em, 19/01/2017

Secretário de Assuntos Jurídicos

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Administração Pública Municipal obedecerão ao disposto neste Decreto.

**Parágrafo único.** Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

**I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

**II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

**III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

**IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços - SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e

**V** - Órgão Não Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços.

**Art. 2º.** Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

**I** - quando, pelas características do bem, houver necessidade de contratações frequentes;



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**II** - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

**III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

**IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**CAPÍTULO II  
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Art. 3º.** Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do *caput* do art. 4º e dos atos previstos no inciso II e *caput* do art. 5º.

**§1º.** O procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP será realizado da seguinte forma:

**I** - o órgão que gerar a necessidade de se realizar Registro de Preços para contratações futuras, deverá divulgá-la, por meio de comunicação oficial aos demais órgãos com antecedência, visando à adesão de outros órgãos interessados na contratação daquele mesmo objeto;

**II** - ao divulgar uma Intenção de Registro de Preços - IRP, o gestor deverá informar ainda o período de sua divulgação, o qual não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias úteis (período para as adesões), além de se estabelecer uma data provável para realização do certame. Após o término do período de divulgação, o gestor analisará as adesões registradas pelos órgãos interessados, confirmando-as ou não no processo licitatório;

**III** - a exclusão de uma adesão exigirá justificativa. As adesões aceitas serão incorporadas à demanda inicial do gestor para que seja então gerado início do procedimento e o aviso da licitação;

**IV** - a principal finalidade da Intenção de Registro de Preços - IRP está relacionada à identificação de necessidades compatíveis em mais de um órgão ou entidade interessado a fim de serem atendidas mediante único procedimento, somado à possível economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

**§2º.** A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, desde que forma justificada, pelo órgão gerenciador.

**§3º.** Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços - IRP:

**I** - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

**II** - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**III** - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.

**§4º.** Os procedimentos constantes dos incisos II e III do § 3º serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

**CAPÍTULO III  
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**Art. 4º.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

**I** - divulgar sua intenção de registro de preços aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, de forma oficial;

**II** - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

**III** - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

**IV** - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

**V** - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

**VI** - realizar o procedimento licitatório;

**VII** - gerenciar a ata de registro de preços;

**VIII** - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

**IX** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

**X** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**XI** - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §7º do art. 21 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**§1º.** A ata de registro de preços será disponibilizada no sítio oficial do Município.

**§2º.** O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

**CAPÍTULO IV  
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Rua Sagrado Coração de Jesus, 90 – Centro – Laranjeiras/SE  
CNPJ 13.120.613/0001-04



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 5º.** O órgão participante será responsável pela manifestação tempestiva de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

**I** - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

**II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

**III** - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

**§1º.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**§2º.** Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no art. 5º.

**§3º.** Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela demanda elaborará pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

**CAPÍTULO V  
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Art. 6º.** A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e será sempre precedida de ampla pesquisa de mercado.

**§1º.** O julgamento por técnica e preço, quando da utilização da modalidade de concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

**§2º.** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o caso.

**Art. 7º.** O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**§1º.** No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

**§2º.** Na situação prevista no §1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

**Art. 8º.** O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

**I** - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

**II** - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

**III** - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no §4º do art. 21, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

**IV** - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

**V** - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento; e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

**VI** - prazo de validade do registro de preço; observado o disposto no *caput* do art. 11;

**VII** - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

**VIII** - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

**IX** - penalidades por descumprimento das condições;

**X** - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

**XI** - previsão de realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

**§1º.** O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

**§2º.** Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

**§3º.** A estimativa a que se refere o inciso III do *caput* não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

**§4º.** O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

000082  
*J*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 9º.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**Parágrafo único.** A apresentação de novas propostas na forma do *caput* não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

#### **CAPÍTULO VI DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA**

**Art. 10.** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

**I** - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

**II** - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**III** - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

**IV** - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**§1º.** O registro a que se refere o inciso II do *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20 deste Decreto.

**§2º.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do *caput*, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**§3º.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do *caput* será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 12 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

**§4º.** O anexo que trata o inciso II do *caput* consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

**Art. 11.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, nele já incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**§1º.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**§2º.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**§3º.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**§4º.** O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**CAPÍTULO VII  
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

**Art. 12.** Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

**Parágrafo único:** É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**Art. 13.** A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

**Parágrafo único:** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**Art. 14.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Art. 15.** A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**CAPÍTULO VIII  
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**Art. 16.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Art. 17.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



000084

X

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

**§1º.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**§2º.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**Art. 18.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**II** - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**§1º.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**§2º.** É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea d do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Art. 19.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**I** - descumprir as condições da ata de registro de preços;

**II** - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**IV** - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 20.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**I** - por razão de interesse público; ou

**II** - a pedido do fornecedor.

**CAPÍTULO IX**  
**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES**  
**NÃO PARTICIPANTES**





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 21.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciā do órgão gerenciador.

**§1º.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**§2º.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**§3º.** Para a formalização da adesão por órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

**I** - O órgão ou entidade interessado em aderir deverá formalizar consulta ao órgão gerenciador da ata sobre a possibilidade de adesão, inclusive informando quais os itens que pretende aderir e respectivos quantitativos, respeitados os limites previstos nos §§4º e 5º deste artigo;

**II** - O órgão gerenciador da ata verificará a possibilidade e aceitação de adesão ou não e, em havendo essa possibilidade e aceita a adesão, oficiará ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços acerca da aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão;

**III** - Ocorrendo a aceitação expressa do fornecimento decorrente de adesão por parte fornecedor beneficiário da ata de registro de preços será formalizado o procedimento com o respectivo Termo de Anuênciā entre o órgão gerenciador da ata e o órgão e entidade interessado em aderir, onde obrigatoriamente constarão, sem prejuízo de outras informações pertinentes, o quantitativo aderido e a respectiva classificação orçamentária, além da formalização do respectivo instrumento de Contrato, acaso existente, ao qual serão juntados, ainda, ao processo, os ofícios neste parágrafo mencionados e cópia da Ata com os comprovantes de suas publicações a que se refere o art. 26 deste Decreto.

**§4º.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**§5º.** O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**§6º.** O órgão gerenciador poderá autorizar adesão à ata a qualquer tempo, mesmo antes da primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, houver previsão no edital para primeira aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**§7º.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**§8º.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**§9º.** É facultada aos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual ou Federal.

**§10.** A solicitação para adesão por parte de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços não implica em geração de direitos ou expectativas, tampouco em obrigatoriedade de aceitação por parte do órgão gerenciador ou do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços.

**CAPÍTULO X  
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 22.** A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

**Art. 23.** As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência do Decreto Municipal nº 31, de 19 de janeiro de 2017, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

**Art. 24.** Até a completa adequação do sítio oficial do Município para atendimento ao disposto no §1º do art. 4º, o órgão gerenciador deverá:

**I** - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e.

**II** - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

**Art. 25.** Até a completa adequação do sítio oficial do Município para atendimento ao disposto nos incisos I e II do *caput* do art. 10 e no inciso II do §2º do art. 10, a ata registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

**Art. 26.** Para cumprimento do disposto no art. 15, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, independentemente da disponibilização no sítio oficial do Município prevista no §1º do art. 4º deste Decreto, a Ata de Registro de Preços será publicada, trimestralmente, na imprensa oficial do Município.

**Art. 27.** A Prefeitura Municipal de Laranjeiras poderá editar normas complementares a este Decreto.

**Art. 28.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 36/2013, 25 de julho de 2013.

**Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras, 19 de janeiro de 2017.**

  
**PAULO HAGENBECK**  
Prefeito Municipal

Rua Sagrado Coração de Jesus, 90 – Centro – Laranjeiras/SE  
CNPJ 13.120.613/0001-04



000087

X

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CERTIDÃO**

Certifico que recebi nesta data a presente solicitação para executar procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial. O referido é verdade. Dou fé.

Laranjeiras/SE, 06 de maio de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA CRUZ**  
Pregoeiro Oficial

000088

sexta-feira, 12 de abril de 2019

3 - Ano I - Nº 48

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

## PORTRARIA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA N° 391/2019  
DE 12 DE ABRIL DE 2019

*DESIGNA PREGOEIRA OFICIAL E A EQUIPE  
DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES  
NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA  
PREFEITURA DE LARANJEIRAS E FUNDOS  
MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
SAÚDE.*

O Prefeito do Município de Laranjeiras, Estado de Sergipe no uso de suas Atribuições legais e com fundamento no inciso II, art. 87, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras promulgada em 05 abril de 1990 e, atendendo o disposto do art. 51 da Lei 8.666/93.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designa, para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Laranjeiras o servidor **FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA CRUZ** (RG 3.043.763-6 SSP/SE e CPF 003.935.945-05) e para atuar como Pregoeira nos Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde a servidora **JÉSSICA RODRIGUES MARQUES** (RG 668.871 SSP/SE e CPF: 531.574.005-68) e vice-versa.

Parágrafo Único: Nas ausências e impedimentos dos Pregoeiros titulares, serão substituídas pelas servidoras **JÉSSICA RODRIGUES MARQUES** (RG 668.871 SSP/SE e CPF: 531.574.005-68) e **SUZIVÂNIA AZEVEDO SANTOS** (RG 1.191.380 SSP/SE E CPF: 653.678.205-49) como Pregoeiras substitutas, respectivamente, o qual terá as mesmas prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Laranjeiras e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, os servidores **VERONICA MENEZES DE ANDRADE** (RG nº 2.009.741-7 SSP/SE e CPF 828.589.345-68), **NATALYNE DA SILVA FERREIRA** (RG 3.403.296-7 SSP/SE e CPF 054.231.705-24), **DANIELLY HUIDNA DOS SANTOS** (RG 3.420.681-7 SSP/SE e CPF 047.914.125-83) e **SUZIVÂNIA AZEVEDO SANTOS** (RG 1.191.380 SSP/SE E CPF: 653.678.205-49), respectivamente.

Parágrafo Único: Os membros e Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art. 3º - Os Pregoeiros, ou seus substitutos, ficarão autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise de documentos e propostas.

Art. 4º - As atividades da Pregoeira e Equipe de Apoio reger-se-ão pela legislação em vigor atinente a matéria, no período de 12/04/2019 até 11/04/2020.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras, 12 de abril de 2019.

PAULO HAGENBECK  
Prefeito Municipal

Rua Sagrado Coração de Jesus, 90 – Centro – Laranjeiras/SE  
CNPJ: 13.120.613/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/laranjeiras>

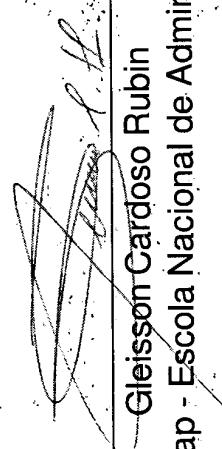
**Enap**

Escola Nacional de Administração Pública

# Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que  
**FRANCISCO CRUZ,**  
CPF 003.935.945-05, concluiu o curso  
Turma 2/2015 - Formação de Pregoeiros,  
realizado no período de 27/10/2015 a 16/11/2015,  
com carga-horária de 20 horas.

Brasília, 16 de novembro de 2015.

  
Gleisson Cardoso Rubin  
Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Ministério do  
Planejamento, Orçamento  
e Gestão



000089  


# O Histórico do Participante

Nome: FRANCISCO CRUZ, CPF: 003.935.945-05  
Curso: Turma 2/2015 - Formação de Pregoeiros - Período: 27/10/2015 a 16/11/2015 - Carga-horária: 20 horas.

## ATIVIDADE AVALIATIVA

### NOTA

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- M1 Exercícios Avaliativos - valor 20 pontos      20,00
- M2 Exercícios Avaliativos - valor 25 pontos      25,00
- M3 Exercícios Avaliativos - valor 20 pontos      19,00
- M4 Exercícios Avaliativos - valor 35 pontos      28,91

**Total do curso :**

**92,91**

- Conceitos Fundamentais
- Fases do Pregão Eletrônico
- Pregão Eletrônico Operacional
- Pregão Eletrônico Operacional

000090  
*[Assinatura]*



000091

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**JUSTIFICATIVA**

Nos termos do § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, apresenta-se justificativa para não utilização do Pregão, na sua forma Eletrônica, optando-se pela forma Presencial, como segue:

Considerando que o supramencionado Decreto estabelece a obrigatoriedade da utilização da modalidade de licitação Pregão, nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados voluntariamente pela União;

Considerando que o mesmo Decreto estabelece, também, a preferência pela utilização da modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, não estabelecendo, contudo, sua obrigatoriedade, frise-se, mas, tão somente, a obrigatoriedade da modalidade Pregão;

Considerando, assim, que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet;

Considerando que a utilização dessa plataforma de uso e acesso específica necessita de treinamento próprio, e, literalmente, direcionado, a depender da qual se utilize, além da necessidade de uma rede lógica completa e eficiente, bem como maquinário da mesma forma;

Considerando, também, que a rede lógica desta Prefeitura, bem como seu maquinário, não suporta a utilização desta forma de procedimento para Pregão, qual seja a Eletrônica, por inconstante e inconsistente a conexão via internet utilizada, bem como o desenvolvimento do maquinário, podendo vir a prejudicar, sobremaneira, o procedimento;

Considerando que a utilização do Pregão Presencial, em lugar do Eletrônico, consiste, também, na inviabilidade de se verificar, neste último, para um elevado número de licitantes, antes da fase de lances, a adequação dos produtos propostos ao que foi disposto no edital, conforme exige a Lei nº 10.520/02, em seu art. 4º, inc. VII;

Considerando, no mais, que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, como dito anteriormente, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

Considerando, ainda, que é sabido, e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela

000092  

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

Considerando, por fim, que o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apesar, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

Laranjeiras/SE, 06 de maio de 2019.

**FRANCISCO DURASSIS SILVEIRA CRUZ**  
Pregoeiro



000093

X

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Laranjeiras/SE, 08 de maio de 2019.

À  
Procuradoria Municipal  
Nesta

Prezado(s),

Em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, estamos encaminhando para análise e parecer jurídico, processo referente a minuta de edital de **Pregão Presencial**, cujo objeto é o registro de preços para locação de equipamentos, estruturas e mão de obra para eventos festivos, compreendendo montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, entrega, transporte e mobilização, em atendimento às necessidades deste Município.

Atenciosamente,

**FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA CRUZ**  
Pregoeiro Oficial

RECEBIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

domicílio ou sede do licitante;

8.3.5. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.3.7. A comprovação de regularidade fiscal somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.3.7.1 No entanto, as licitantes deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 8.3.1 a 8.3.5 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição;

8.3.7.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da MUNICÍPIO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.3.7.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.3.7.1.1, implicará decadência do direito a(s) contratação(ões), sem prejuizo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação.

8.4. Da Qualificação Técnica:

8.4.1. Certidão de inscrição vigente da empresa licitante e do(s) técnico(s) responsável(is) na entidade profissional competente, neste caso, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (necessitando ter no quadro engenheiro e técnico em segurança no trabalho), e o Conselho Regional de Administração - CRA (necessitando ter no quadro administrador) (art. 30, I, da Lei nº 8666/93);

8.4.1.1. A exigência do subitem anterior não se aplica aos itens 3 a 5, 10, 19, 31 a 33 do Anexo I (termo de referência);

8.4.1.2. Para os itens 2 e 26 do Anexo I (termo de referência), será exigida apenas a certidão de inscrição vigente da empresa licitante e do(s) técnico(s) responsável(is) no Conselho Regional de Administração - CRA;

8.4.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 30, II, da Lei nº 8666/93);

8.4.2.1. Para os itens 1, 6 a 9, 11 a 18, 20 a 25; 27 a 30 e 34 a 39, a comprovação de aptidão referida no subitem anterior será feita mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado devidamente registrado(s) no CREA, devidamente acompanhado(s) da(s) CAT (s) (art. 30, §1º, da Lei nº 8666/93);

8.4.2.2. Para os itens 2 a 5, 10, 19, 28 a 31 a 33, a comprovação de aptidão referida no subitem 8.4.2. será feita mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

8.4.3. Para comprovação de vínculo profissional, serão aceitos, na forma do Acórdão nº 7.286/2010 - TCU - 2ª Câmara;

8.4.3.1. Contrato Social, se sócio, devidamente atualizado;

8.4.3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada;

8.4.3.3. Contrato de Trabalho, regido pela CLT;

8.4.3.4. Contrato de Prestação de Serviços, regido pelo Código Civil; ou

8.4.3.5. Certidão de registro da licitante no CREA, se nela constar o nome do profissional indicado.

8.4.4. Declaração de Visita ao local atestada pela Secretaria Municipal de Cultura ou Declaração Formal emitida pelo próprio Licitante que tem conhecimento das condições do local que serão realizados os eventos, podendo-se adotar o modelo do Anexo V (art. 30, III, da Lei nº 8666/93);

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.2. Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá a abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços cotados pelas licitantes classificadas;

9.3. Para fins de julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para a execução dos serviços, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e em seus anexos, bem como a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado;

9.4. Serão qualificadas pelo Pregoeiro para ingresso na fase de lances a Licitante que apresentar a proposta de menor preço, em conformidade com o Anexo I, e as demais Licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item;

9.5. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), independentemente do valor. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes;

9.5.1. Para os itens nº 8, 12 e 26 será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço;

9.5.2. Para efeito de disposto no subitem 9.5.1 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.5.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço;

9.5.2.2. Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.5.2.1 acima, serão convocadas as remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do subitem 9.5.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.5.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas é empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.5.1 acima, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.5.2.4. Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 9.5.1 a 9.5.2.3 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;

9.5.3. O disposto nos subitens 9.5.1 a 9.5.2.4 acima, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.5.4. Os demais itens serão de participação exclusiva para empresas enquadradas no regime de Micro ou Empresa de Pequeno Porte.

9.6. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 9.5.1 a 9.5.3 deste Edital;

9.7. O Pregoeiro convidará, individualmente, as Licitantes qualificadas, na forma dos itens 9.3 a 9.6, a apresentar os lances verbais, a começar pela autora da proposta escrita de maior preço, seguido das demais; em ordem decrescente de valor;

9.8. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes, concordância destas e expressa menção na Ata da Sessão;

9.9. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado;

9.10. No tocante aos preços, às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total do item orçado, procedendo-se às correções no caso de

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.4.4.1. Caso o licitante opte por não realizar a visita, será de responsabilidade da empresa a ocorrência de eventuais despesas em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução dos serviços;

8.4.4.1. A Visita ao local da realização dos serviços, poderá ser realizada por um representante da empresa, através de Procuração ou apresentação do contrato social (no caso de sócios), de forma agenda com o representante legal da Secretaria Municipal de Cultura, através do telefone (79) 99927-4212, podendo a visita ser realizada até o último dia útil, anterior a realização do Certame (art. 30, inc. III da Lei nº 8.666/93);

8.4.5. Autorização de Descarte expedida pelo Órgão Competente do domicílio ou sede da licitante, pertinente à operação, para quem cotar os itens 32 e 33 do Anexo I (termo de referência).

8.5. Declarações

8.5.1. Declaração firmada pela Licitante, nos termos do modelo - ANEXO VI deste Edital, expressando que não possui menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

8.6. Da Qualificação Econômica Financeira

8.6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exígives e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada à apresentação de balanços ou balanço provisórios, e, se encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, poderão ser atualizados seus valores por índices oficiais. A comprovação da boa situação financeira será verificada através do cálculo do(s) seguintes(s) índice(s), contábil(es): Índice de liquidez corrente igual ou maior do que 1 (um) (art. 31, I e §5º da Lei nº 8.666/93);

8.6.1.1. Estes índices deverão ser calculados, e demonstrados, em documento (demonstrações contábeis) distinto do balanço apresentado pelos licitantes e assinado por contador habilitado, de acordo as técnicas correntes de contabilidade, segundo a fórmula:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.6.1.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de balanço de abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

8.6.2. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão.

8.7. Os documentos emitidos via Internet, por órgãos ou entidades públicas, dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de deficiência nas informações constantes no documento apresentado, inclusive quanto ao prazo de validade, os mesmos poderão ser conferidos via Internet durante a sessão, para verificação da regularidade. A Administração não se responsabilizará "pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada";

8.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

8.9. Promovida a homologação da licitação, esta será devidamente comunicada a todos os licitantes, ficando os documentos das demais empresas interessadas em poder do Pregoeiro (sob a guarda da Comissão de Licitação), pelo prazo de 15 (quinze) dias, findos os quais a documentação deverá ser retirada, sob pena de inutilização.

9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

9.1. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados;

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários e por escrito. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.11. Será (ão) vencedor(a)s aquela(s) que ofertar(em) o menor preço por item;

9.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando, infatigadas pelo Pregoeiro, todas as participantes qualificadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 9.8;

9.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor(es) preço(s) e o valor estimado para a contratação, ficando vedada a aceitação da proposta(s) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);

9.14. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, a Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor(es), decidindo, motivadamente, a respeito, ficando vedada a aceitação de proposta(s), com valor(es) unitário(s) superior(es) a(s) estimado(s) no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);

9.15. O Pregoeiro poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço;

9.16. Sendo aceitável(is) a(s) proposta(s) final(is) classificada(s) em primeiro lugar, após negociação com o Pregoeiro, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, descritas no item 8 deste edital;

9.17. Se a oferente não for aceitável, ou se a Licitante desenterre às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, descritas no item 8 deste edital;

9.18. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das Licitantes presentes à sessão deste Pregão;

9.19. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes contendo a Documentação, não caberá desclassificar as Licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.20. O encerramento de quaisquer das sessões, será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, que deverá ser assinada pelo Pregoeiro (e Equipe de Apoio, se necessário) e pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes presentes;

9.21. Toda e qualquer declaração feita pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes deverá constar em Ata. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata;

9.22. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do(s) item(s) ofertado(s);

9.23. Serão consideradas inaceitáveis as propostas que:

- a) ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, ou apresentarem valor final superior ao valor de referência;
- b) contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

9.24. Caso haja intenção por parte da(s) Licitante(s) de recorrer contra a decisão do Pregoeiro, a(s) mesma(s) aguardará(ão) o encerramento das fases de Classificação das Propostas e de verificação dos Documentos de Habilitação das proponentes, de acordo com a ordem de classificação, para que se manifeste contra a decisão do Pregoeiro;

9.25. Se todas as propostas forem desclassificadas: ou todas, as Licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para apresentação de outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação.

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1.** Ao final da sessão e declarada a Licitante vencedora pelo Pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, desde que munida de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As Licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2.** A falta de manifestação, imediata e motivada, da Licitante importará a decadência do direito ao recurso, e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro a vencedora e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;
- 10.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.4.** Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas Licitantes deverão ser entregues no setor de licitação deste Município, no prazo estabelecido no item 10.1, das 8h às 12h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;
- 10.5.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la, devidamente informado, à autoridade competente;
- 10.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;
- 10.7.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1.** Convocado, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços, como previsto no art. 64 da Lei nº 8.666/93;
- 11.2.** A adjudicação do objeto será efetuada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 11.2.1.** A empresa adjudicataria, que convocada, no prazo de validade de sua proposta, a assinar a Ata de Registro de Preços, vir a desistir de assinar a mesma, ser-lhe-á atribuída as penalidades previstas em Lei e neste Edital, respeitado o direito de recurso.
- 11.3.** A licitante adjudicataria deverá manter, durante toda a validade do Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93;
- 11.4.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93;
- 11.5.** A assinatura da Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de execução dos serviços nas condições e quantitativos estabelecidos neste Edital;
- 11.6.** Os preços registrados poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado;
- 11.7.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado deste certame, mediante prévia anuência do Órgão Gerenciador (Art. 21, do Decreto Municipal 31/2017);
- 11.7.1.** Os órgãos e entidades que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso da futura ata de registro de preços, deverão consultar o Município de Laranjeiras sobre a possibilidade de adesão;
- 11.7.2.** Caberá ao(s) beneficiário(s) titular(es) da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Município de Laranjeiras;

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 14.4.1.** Liberar o adjudicado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da assinatura do termo de contrato, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 14.4.2.** Convocar os demais adjudicatários para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 14.4.2.1.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 14.4.2.2.** É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 15.1.** O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, Inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- 15.2.** Os serviços serão instalados nos locais onde acontecerão os eventos, sendo recebidas por funcionários do local destino, da forma parcelada, mediante solicitação e nas quantidades indicadas pelo Município, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da solicitação;
- 15.3.** Os serviços, objeto da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual;
- 15.4.** As quantidades indicadas no Termo de Referência Anexo I são meramente estimativas, podendo ser alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades deste Município;
- 15.5.** Os serviços executados em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta da adjudicatária serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 15.6.** Caberá ao fiscal da Ata, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

**16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 16.1.** Iniciada a sessão do pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e a proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ela propostas inicialmente, estará sujeita, de acordo com a gravidade da falta e a critério do Município, as seguintes sanções administrativas:
- 16.1.1.** Advertência;
- 16.1.2.** Multa na forma prevista no item 16.2;
- 16.1.3.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- 16.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 16.2.** A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério do Município, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pelo Município, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente;
- 16.3.** A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 11.7.3.** As contratações adicionais para órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens descritos no anexo I – termo de referência – do presente edital;
- 11.7.4.** Os quantitativos decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Município de Laranjeiras sobre a possibilidade de adesão;
- 11.7.5.** O Município de Laranjeiras somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira contratação por órgão integrante da ata;
- 11.7.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 11.7.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela contratada, das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 12.1.** A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Servidora Maria Gardênia de Oliveira Hagemeck, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, com autoridade para exercer, em nome desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços contratados.

**13. DO PAGAMENTO**

- 13.1.** O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados, após supervisão da fiscalização do Município, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação dos seguintes documentos: Nota fiscal, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município, certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e municipal, e perante o INSS, FGTS e CNDT;
- 13.2.** Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 13.1 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
- 13.3.** Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a contratada apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro do mesmo poderá ser cancelado, ficando assegurado à ele, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos serviços efetivamente prestados e atestados na forma do item 13.1.

**14. DOS REAJUSTES DE PREÇOS**

- 14.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos adjudicatários, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os adjudicatários para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 14.3.** O adjudicatário obriga-se a repassar ao Município todos os preços e vantagens, ofertados no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
- 14.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicatário não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 16.4.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1.** Até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, nos termos da art. 11, do Decreto Municipal nº 33/2017, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;
- 17.1.1.** A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser protocolada no Setor de Licitação deste Município, no horário das 8h às 12h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, inclusive, pelo Fone/Fax: (0X7X9) 3281-1054, ou pelo e-mail: licitacao.pml2017@gmail.com;
- 17.1.2.** O esclarecimento de dúvidas e informações, sobre o presente Edital, poderão ser requeridas, por escrito, ao Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio no Setor de Licitações e Contratos do Município, no horário das 08h às 12h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;
- 17.1.3.** O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis;
- 17.1.4.** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 17.2.** Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrigando-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- 17.3.** Caso a adjudicatária não compareça para receber a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular de que trata o item 8, deste Edital, o Município poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-a a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;
- 17.3.1.** Os documentos, exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original, (desde que esses possam ficar retidos e ser utilizados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da Licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao Pregoeiro dispensa a autenticação em cartório;
- 17.4.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 17.5.** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação;
- 17.6.** A(s) vencedora(es) desta licitação deverá(ão), durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação, sendo que somente poderá haver subcontratação do objeto contratual, mediante prévia e expressa autorização da contratante;
- 17.7.** O Edital completo será disponibilizado e retirado gratuitamente no Setor de Licitações do Município, onde serão prestados todos os esclarecimentos, caso solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 8h às 12h, na Sede da Licitação, descritos no preâmbulo deste Edital;
- 17.8.** O Pregoeiro, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;
- 17.9.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos

  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta ou na documentação de habilitação; **17.10.** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**17.11.** As proponentes são responsáveis pela fielidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**17.12.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

**17.14.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município;

**17.15.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;

**17.16.** A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**17.17.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

**17.18.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação, salvo disposição em contrário;

**17.19.** A critério do Pregoeiro, o início dos trabalhos poderá ser prorrogado em até 10 (dez) minutos da hora estabelecida neste Pregão;

**17.20.** Caso o Pregoeiro julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião em qualquer fase, a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente; devendo proceder ao registro em Ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;

**17.21.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio;

**17.22.** O Município reserva-se o direito de:

a) revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, ou anular o procedimento licitatório, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das mesmas;

c) adiar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.

**17.23.** O Município poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência desta licitação e cancelar a correspondente ARP, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação do adjudicatário, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

b) o adjudicatário for declarado inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

**17.24.** O Município não se obriga a contratar as locações registradas na Ata de Registro de Preços, nem mesmo nas quantidades indicadas nas planilhas, podendo solicitá-las de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para o objeto aqui em tela, hipótese em que, em igualdade de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

000097

  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**18. DO FORO**

**18.1.** O Município elige o foro da cidade de Laranjeiras para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Edital.

Laranjeiras/SE, XX de XXXXX de 20XX.

**FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA CRUZ**  
Pregoeiro

  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/20XX SRP**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1.** - Registro de preços para locação de equipamentos, estruturas e mão de obra para eventos festivos, compreendendo montagem/desmontagem, instalação/desenstalação, entrega, transporte e mobilização, em atendimento às necessidades deste Município.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** - Na forma do art. 3º, inciso I, da Lei nº 10.520/2002, justifica-se a necessidade para a contratação do objeto aqui pretendido:

- Considerando a necessidade da prestação de serviços em organização de eventos, correlacionados a estrutura e suporte técnico, para apresentações artísticas, atividades culturais e shows musicais neste Município;
- Considerando que a prestação de serviços tem o objetivo de que todos os eventos aconteçam com suporte necessário e que tenham a devida segurança para que sejam desenvolvidas as atividades a contento;
- Considerando que é de suma importância a contratação do objeto acima destacado, visto que o Município conta com um legado cultural amplamente enraizado em sua história, indubiativamente tradicional, chegando a ser deveras desrespeitoso ignorá-lo;
- Considerando, ainda, que foi feita pesquisa de mercado para se obter o preço de mercado para a devida contratação;
- Considerando, por fim, que o valor estimado está compatível com o praticado no mercado.

**3. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** - A vigência da ata será de 12 meses.

**4. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

**4.1.** - Os itens cotados deverão atender as especificações e quantitativos constantes no presente instrumento;

**4.2.** - A Contratada deverá proceder ao devido recolhimento das ARTs e, sempre que solicitada, se responsabilizará pela emissão de atestados, declarações, plantas, Projetos, testes e toda a documentação relativa aos seus equipamentos/serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos competentes como Corpo de Bombeiros, Defesa Civil entre outros;

**4.3.** - A Contratada deve, obrigatoriamente, realizar visita técnica no local do evento, previamente agendada, para planejar e/ou providenciar ajustes que se façam necessários;

**4.4.** - O Município poderá fazer, quando julgar necessário, visita técnica ao galpão da Contratada, cujo endereço deverá ser fornecido no ato do pregão, a fim de averiguar a existência dos equipamentos;

**4.5.** - Deverão estar inclusos nos preços todos os custos com transporte, montagem e desmontagem, acomodação e alimentação dos operadores, combustível de equipamentos e dos veículos, para que se obtenha uma plena e satisfatória execução dos serviços.

**5. DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

**5.1.** - A Secretaria Municipal de Cultura entrará em contato com a empresa vencedora, para que a mesma realize a execução dos serviços;

**5.2.** - A prestação dos serviços deverá ser feita de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura;

**5.3.** - O prazo de inicio de entrega dos produtos, após formalizada a solicitação, não deverá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas, devendo ser entregue no local descrito abaixo:

• Nos locais que acontecerão os eventos, entregar e montar os equipamentos no local indicado pelo Setor Requisitante e estar em perfeito funcionamento para vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, Defesa Civil, entre outros órgãos fiscalizadores com antecedência mínima de 24 horas do inicio do evento para locais que comprometem o trânsito e de 48 horas para locais restritos;

**5.4.** - Pelo descumprimento do prazo de entrega, será aplicada a sanção a ser definida no instrumento convocatório;

**5.5.** - A falta de quaisquer dos itens especificados no presente termo não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do serviço e não eximirá a contratada das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PREF.	F.MAS	F.MS	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Barricadas, grades do tipo barricada deverão ter uma altura máxima de 1,10m, todas em perfeito estado. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	1.400	400	200	2.000		
2	Bombeiros civis devidamente qualificados, legalizados, uniformizados e com os equipamentos necessários para prevenção e combate a incêndio e pânico. Incluída mobilização, desmobilização e refeições necessárias.	Diária	210	60	30	300		
3	Cadeira plástica na cor branca, medindo aproximadamente 86 x 50 x 42 cm (AxLxP).	Diária	2.240	640	320	3.200		
4	Caixa térmica blindada, em estrutura metálica, com tampa articulada, capacidade mínima para 50 Litros	Diária	21	6	3	30		
5	Caixa térmica , em poliuretano (pu), tampa de acesso rápido e com porta copos numerado, com alças laterais para transporte, capacidade para 50 Litros	Diária	21	6	3	30		
6	Camarim; estrutura de octanormeanodizado, com perfis de alumínio e fechamento em tijolo italiano, branco, com medidas de 4,00m x 4,00m, portas com fechaduras em perfeito estado.	Diária	241	7	3	34		

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	climatizados, com painéis de vidro onde for necessário, revestido de carpete, ter capacidade mínima para 10 (dez) pessoas, equipado com 02 (duas) cestas de lixo grandes, 02 (duas) mesas plásticas com 04 (quatro) cadeiras cada, 04 (quatro) poltronas, 01 (um) sofá de 03(três) lugares, 01 (um) espelho corpo inteiro, 01 (um) frigobar, sanitário químico com acesso pelo lado de dentro do camarim, 03 (três) tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com luminária de 400w e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.					
7	Camarote 18 x 6m, estrutura de alumínio, pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de box truss, todas as emendas do box deverão conter parafusos e arruelas em aço com travas específicas, barricadas fazendo o fechamento do mesmo, o piso em compensado naval, cobertura em lona anti incêndio, guarda corpo em toda área medindo 1,0m de altura, devem ser instalados em conformidade com o projeto apresentado. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	6	0	0	6
8	Camarote 48 x 14m, estrutura de alumínio, pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de box truss, todas as emendas do box	Diária	4	0	0	4

17

	Incluída mobilização e desmobilização necessárias.					
17	Grid 14m x 12m, com 4m de altura, montado em estrutura metálica G30. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	10	0	0	10
18	House mix, medindo 5,0 x 5,0 m, em estrutura tipo box truss, envolto por uma tela metálica de proteção de 2m de altura, que permita a visualização do palco, incluso, ainda, toldo de 4 águas de 5,0 x 5,0m que cobrirá a estrutura do primeiro andar. A cobertura e a estrutura de suporte deverão obedecer às especificações feitas para o palco principal. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	22	0	0	22
19	Mesa plástica na cor branca, formato quadrado, medindo aproximadamente 0,80x0,80m	Diária	560	160	80	800
20	Palco tipo 02 águas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 08 m de largura útil (boca de cena) x 08 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura do palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada, antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes, de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	11	3	2	16

19

	deverão conter parafusos e arruelas em aço com travas específicas, barricadas fazendo o fechamento do mesmo, o piso em compensado naval, cobertura em lona anti incêndio, guarda corpo em toda área medindo 1,0m de altura, devem ser instalados em conformidade com o projeto apresentado. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.					
9	Círculo em estrutura de alumínio medindo 3,00m de diâmetro. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Diária	24	0	0	24
10	Detector de metal portátil, com chave liga/desliga, com carregador de baterias, incluindo alimentação e bateria de 9v, que opere nas condições climáticas entre -10 a +55ºc e de 20% à 90% de umidade (sem condensação).	Diária	80	0	0	80
11	Entradas com disciplinadores, medindo 6,0 x 6,0 m, com cobertura em toldo e estrutura em alumínio. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unid.	9	2	1	12
12	Estrutura box truss em alumínio P30	M	700	200	100	1.000
13	Estrutura box , truss em alumínio P50	M	350	100	50	500
14	Estrutura box 'truss em alumínio P76	M	350	100	50	500
15	Estrutura boxtruss em alumínio, com telão de projeção integrada 4x4, acompanhada de projetor, câmeras e ilha de edição	Diária	6	0	0	6
16	Grid 10m x 10m, com 4m de altura, montado em estrutura metálica G30.	Unid.	10	3	2	15

18

	tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes, de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.					
21	Palco tipo 02 águas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 10 m de largura útil (boca de cena) x 10 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura do palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada, antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o	Diária	7	2	1	10

20